



## EDITAL - LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS**  
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE  
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

**ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ  
RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.  
CEP: 55250-000 - E-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br)

**CERTAME COM COTA RESERVADA DE 25% DO OBJETO RESTRITA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

O município de Sanharó, estado de Pernambuco, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 10.725.387/0001-05, doravante denominado simplesmente **Órgão Realizador do Certame** e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da **Ata de Registro de Preços** dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, **ÀS 09:00 HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 2024**, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade **Pregão nº 00015/2024**, na **forma eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, e o fornecimento realizado na **forma parcelada**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: **Contratação de empresa para fornecimento, conforme necessidade, de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó-PE.**

<b>Data de abertura da sessão pública: 17/07/2024. Horário: 09:00 - horário de Brasília.</b>
Data para início da fase de lances: prevista para ocorrer nessa mesma sessão pública.
Local: <a href="https://bnccompras.com/">https://bnccompras.com/</a>
Valor Estimado Para Contratação: <b>R\$ 437.889,67</b>

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa para fornecimento, conforme necessidade, de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó-PE.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo Fundo Municipal de Saúde.

1.3.O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.

1.4.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.5.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6.A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o lote.

1.7.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.8.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21.

1.9.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## **2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>;

2.2.2. Pelo e-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br); ou

2.2.3. No endereço RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE, CEP: 55250-000, no horário de expediente.

**2.2.2.1. Caso a entrega do pedido de impugnação seja enviada via e-mail ou entregue no endereço do item 2.2.3, a íntegra do pedido será divulgada no portal de compras públicos para visualização pública.**

2.3.A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do Fundo Municipal de Saúde e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6.ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<https://sanharo.pe.gov.br/>;

3.2.1.2.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.3.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

4.2. Legislação aplicada:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:



XLI - Pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - Pregão;

4.2.10 Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto”.

## **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: **5 (cinco) dias.**

5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura;** podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

103010042.130: Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada Saúde Bucal

33903000: Material de Consumo

44905200: Equipamentos e Material Permanente

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Cota Principal** - sendo que:

6.4.1.Foi estabelecido o percentual de 25% do objeto desta licitação, quando de natureza divisível, restrito à participação de ME e EPP - **Cota Reservada** - portanto, para o lote 5, a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente;

**6.4.2.O Licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte poderá participar tanto da Cota Reservada quanto da Cota Principal;**

**6.4.3.O lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, está devidamente identificado com a indicação "ME" na coluna "PE - Participação Exclusiva ME/EPP" do Termo de Referência - Anexo I.**

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios pode reduzir o universo da disputa. O consórcio pode retratar uma composição entre eventuais interessados: em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Conforme Acórdão nº 1165/2012-Plenário, TC 037.773/2011-9, rel. Min. Raimundo Carreiro, 16.5.2012: Fica ao juízo discricionário da Administração Pública a**

**decisão, devidamente motivada, quanto à possibilidade de participação ou não em licitações de empresas em consórcio.**

#### **6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

6.9. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

6.10. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

6.11. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **7.0. DO CREDENCIAMENTO**

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo Fundo Municipal de Saúde, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [falelcom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falelcom@portaldecompraspublicas.com.br).

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do Fundo Municipal de Saúde por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Fundo Municipal de Saúde responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2.Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.8.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.9.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. A Pregoeira poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.14. Todos os documentos e propostas de preços inseridos com assinatura digital devem ser os originais que foram submetidos à assinatura certificada. Isso permitirá a verificação de autenticidade por meio de diligências junto às entidades certificadoras:

9.14.1 A autenticidade das assinaturas digitais será conferida por meio de diligências realizadas no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br/index.html>.

9.14.2 As empresas que não comprovarem a veracidade das assinaturas digitais em suas propostas, declarações e documentos serão desclassificadas ou inabilitadas para participar deste processo de licitação.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

**10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.**

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

**10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).**

10.8. Do cancelamento de lance:

10.8.1.1. O licitante poderá solicitar o cancelamento do seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.1.2. A Pregoeira poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.8.1.3. Encerrado o modo de **“DISPUTA ABERTO E FECHADO”**, não será possível ou cancelamento do último lance ofertado.

10.8.1.3.1. O licitante será responsabilizado administrativamente por não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas subsequentes com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo:

10.11.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance;

10.11.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado o disposto no subitem anterior.

10.12. Encerrados os prazos estabelecidos nos item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.15. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.18. Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.21.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.22.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.23.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances, ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.24.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.24.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.24.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.24.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.25.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.25.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do Fundo Municipal de Saúde;

10.25.2. Empresas brasileiras;

10.25.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.25.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.26.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.26.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.26.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.26.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.26.4. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.26.5. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.26.6. A pregoeira solicitará do licitante mais bem classificado para alguns itens, o seguinte arquivo:

- **Certificado de registro dos produtos, emitido pela ANVISA (No caso de Equipamentos e Insumos, serão exigidos os devidos registros dos produtos), ou da dispensa de seu registro, para aqueles dos quais não se apresentem necessários (No caso de peças de reposição para equipamentos odontológicos, como mangueiras, motores e peças mecânicas, a dispensa de registro será aplicada).**
- **A incorreção na apresentação do referido certificado não desclassifica automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.**

10.27. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.28. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0. DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pela Pregoeira, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
- 11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Fundo Municipal de Saúde; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o lote correspondente.

11.5. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, a Pregoeira verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

### 12.3.PESSOA JURÍDICA:

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br).

a) No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

b) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

c) No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4.Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.4.1.Demonstrativo da situação financeira da empresa, extraído do seu balanço patrimonial do último exercício social já exigível, formalmente assinado por profissional da área contábil, devidamente habilitado, apresentando os resultados abaixo:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

Onde:

ILG - Índice de Liquidez Geral;

ISG - Índice de Solvência Geral;

ILC - Índice de Liquidez Corrente.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.11.1. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco deverá apresentar também Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

12.3.11.2. Quando comprovado que o distribuidor da sede do licitante não esteja realizando a expedição da certidão, as de 1º e 2º Grau do TJPE suprirão a exigência do item 12.3.10.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI:

- 12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do FMS;
- 12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 12.3.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
- 12.3.13.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.3.14. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho anterior satisfatório, no fornecimento de objeto compatível com os itens da presente licitação.

12.3.15. Licença de funcionamento emitida pela vigilância sanitária da esfera estadual e/ou municipal da sede da licitante.

12.3.16. Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE, emitida pela ANVISA, acompanhada, se for o caso, da autorização para comercialização dos produtos.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação da Pregoeira, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

- 12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou
- 12.5.2. De ofício, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- 12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento



para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Pregoeira, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao FMS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pela Pregoeira, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do FMS relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do FMS, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

12.15. Todos os documentos inseridos com assinatura digital devem ser os originais que foram submetidos à assinatura certificada. Isso permitirá a verificação de autenticidade por meio de diligências junto às entidades certificadoras.

12.15.1. A autenticidade das assinaturas digitais será conferida por meio de diligências realizadas no site oficial do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI): <https://validar.iti.gov.br/index.html>.

12.15.2. As empresas que não comprovarem a veracidade das assinaturas digitais em suas propostas, declarações e documentos serão desclassificadas ou inabilitadas para participar deste processo de licitação.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal,

com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor;

13.3.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo Fundo Municipal de Saúde, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0. DOS RECURSOS**

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

## **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.1.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do Fundo Municipal de Saúde, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
  - 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos

e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## **17.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **17.1. Formalização e Cadastro de Reserva:**

17.1.1. Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:

17.1.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

17.1.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

17.1.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:

17.1.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;

17.1.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

17.1.3. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

17.1.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou

17.1.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

### **17.2. Assinatura:**

17.2.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

### 17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

### 17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

### 17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

#### 17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.

17.7.1.3.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;

17.7.1.4.Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

17.7.2.Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:

17.7.2.1.Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;

17.7.2.2.Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;

17.7.2.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;

17.7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

17.7.2.5.O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

## **18.0.DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO**

18.1.Cancelamento do registro do fornecedor:

18.1.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

18.1.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.1.2.Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.1.3.Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou

18.1.1.4.Sufrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.2.O cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.3.Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2.Cancelamento dos preços registrados:

18.2.1.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

18.2.1.1.Por razão de interesse público;

18.2.1.2.A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

18.2.1.3.Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

## **19.0.DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO**

19.1.Formalização:

19.1.1.A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.

19.1.2.O instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.1.3.A contratação posterior de item específico constante do lote exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o Fundo Municipal de Saúde, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º, do Art. 23, da Lei 14.133/21.

## 19.2. Alteração do contrato:

19.2.1. O contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

## 19.3. Vigência do contrato:

19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

## **20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA**

### 20.1. Competências:

20.1.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do Fundo Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

20.1.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

20.1.1.2. Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e

20.1.1.3. Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

## **21.0. DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE**

### 21.1. Competências:

21.1.1. O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

21.1.1.1. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

21.1.1.2. Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;

21.1.1.3. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e

21.1.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

## **22.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### 22.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1. Pelo Fundo Municipal de Saúde, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE**

23.1.Preços registrados - revisão:

23.2. Os preços são irrevogáveis.

23.2.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

23.2.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

23.2.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.2.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.2.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.2.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

23.2.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

23.2.6.Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.3.Preços contratados – reajuste:

23.3.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

23.3.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, conforme exposto na Lei Federal 14.133/2021, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



23.3.3.O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

23.3.4.Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

23.3.5.Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c)Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- d)Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

#### **24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**  
**RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.**  
**CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br**

24.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

24.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.



## **25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

### **25.1.Obrigações do Contratante:**

- 25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;
- 25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;
- 25.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;
- 25.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **25.2.Obrigações do Contratado:**

- 25.2.1.Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 25.2.2.Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 25.2.3.Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- 25.2.4.Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
- 25.2.5.Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 25.2.6.A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 25.2.7.A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 25.2.8.Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 25.2.9.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 25.2.10.Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 25.2.11.Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 25.2.12.Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 25.2.13.Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

- 25.2.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 25.2.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 25.2.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 25.2.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 25.2.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 25.2.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- 25.2.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 25.2.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.
- 25.2.22. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **26.0. DO PAGAMENTO**

26.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

26.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ ,

sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

## **27.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

27.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

## **28.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

28.5. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

28.6. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

28.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

28.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

28.9. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

28.10. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

28.11. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

28.12. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.13. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.14. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.15. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **29.0.DA SUBCONTRATAÇÃO**

29.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

29.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **30. DAS OBRIGAÇÕES DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO**

30.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **Serão atribuições do gestor do contrato:**

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

### **Serão atribuições do fiscal do contrato:**

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

### **31.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

31.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

31.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

31.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Fundo Municipal de Saúde, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Fundo Municipal de Saúde não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Fundo Municipal de Saúde.

31.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: 10.725.387/0001-05

31.9.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo Fundo Municipal de Saúde, no endereço: Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó – PE, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

31.10.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sanharó/pe, Estado de Pernambuco.

Sanharó - PE, 25 de Junho de 2024.

---

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## **ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

### **TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

#### **1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: **Contratação de empresa para fornecimento, conforme necessidade, de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó-PE.**

#### **2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se:

2.1.1.A contratação de uma empresa para fornecimento de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó-PE é uma medida essencial para garantir a qualidade e continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos à população local.

2.1.2.Os instrumentos e insumos odontológicos são fundamentais para a realização de procedimentos clínicos com precisão e eficácia. Sem esses recursos, os profissionais de odontologia enfrentariam dificuldades em oferecer tratamentos adequados. Além disso, equipamentos modernos e bem-mantidos permitem diagnósticos mais precisos, tratamentos menos invasivos e melhores resultados para os pacientes.

2.1.3.As peças de reposição são essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos. Com o uso contínuo, algumas peças naturalmente se desgastam ou podem apresentar falhas. A disponibilidade imediata de peças de reposição evita a paralisação das atividades nas unidades de saúde. Imagine um consultório odontológico sem um compressor de ar funcional ou um equipo defeituoso. Isso afetaria diretamente o atendimento aos pacientes.

2.1.4.A população de Sanharó depende dos serviços odontológicos oferecidos pelo município. A falta de instrumentos e insumos adequados pode comprometer a saúde bucal dos cidadãos. A prevenção e o tratamento de doenças dentárias são cruciais para evitar complicações futuras e melhorar a qualidade de vida da comunidade.

2.1.5.Investir em peças de reposição e manutenção adequada prolonga a vida útil dos equipamentos. Isso é mais econômico do que substituir equipamentos inteiros com frequência. A contratação de uma empresa especializada garante acesso rápido a peças originais e serviços técnicos qualificados, evitando gastos desnecessários.

2.1.6.Em síntese, a contratação da empresa para fornecimento desses materiais é uma medida estratégica para garantir a continuidade dos serviços odontológicos, a saúde da população e a eficiência das unidades de saúde em Sanharó-PE. É um investimento que beneficia a todos e contribui para uma comunidade mais saudável e bem atendida.



2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

**I - Cota Principal:**

Grupo 1 - Participação aberta a qualquer interessado:

3 - Insumos Odontológicos e Afins					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL – Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com solvente à base de água e álcool, com nanotecnologia, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas. frasco com 6g de adesivo e tampa flip top. 14 frasco.	FRASCO	113	99,82	11.279,66
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g–30 curta. Confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama–cobalto, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	CAIXA	113	44,39	5.016,07
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g–27, longa, Confeccionada em aço inoxidável, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	CAIXA	4	46,56	186,24
4	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	375	6,72	2.520,00
5	ALGODAO HIDROFILO – Cor branca (80% branco), macio, isento de impurezas, boa absorcao, inodoro, Em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, Com aproximadamente 20cm de largura, Em papel apropriado, em forma de rolo, num pacote de 500g de peso, O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade, lote e registro no ms, A apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedencia	PACOTE	15	20,58	308,70
6	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% e de Fenelefrina 1:2.500. Caixa com 50 cápsulas plásticas com 1,8 ml.	CAIXA	150	81,78	12.267,00
7	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes plásticos.	CAIXA	4	181,63	726,52
8	Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% ( 20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	CAIXA	150	180,18	27.027,00



9	Anestésico tópico Benzocaína 20%, acomodado em potes de 12g	POTE	113	14,35	1.621,55
10	Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaina 4% (40mg/ml) com Epinefrina, 1:100.000, acondicionados em tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	CAIXA	8	259,55	2.076,40
11	ANTISSEPTICO BUCAL – Composto por agua, digluconato de clorexidina 0,12%, Sem alcool e efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau halito, Embalado em frasco de 500ml, Produto para a higienizacao bucal, Validade minima 24 meses	GARRAFA	150	16,71	2.506,50
12	AVENTAL DESCARTAVEL – Em falso tecido 100% polipropileno, gramatura de 40g/m2, nao esteril, lado interno absorvente, lado externo laminado, atoxico e hipoalergenico, pro-eficiente contra liquidos, sangue, fluidos corporais, oleos e produtos quimicos nao solventes, Acabamento em overlock, aberto nas costas, com um par de tiras na cintura para amarracao lateral e um par de tiras no pescoco para fechamento, Com manga longa e punho sanfonado em tecido de algodao, Com decote gola cirurgica, Embalagem individual, Medindo 1,25x1,60m pacote com 10 unidades	PACOTE	38	24,11	916,18
13	BABADOR – Em polietileno, Com medidas aproximadas de 50 x 75 cm, Atoxico, Descartavel, Embalado em pacotes com 100 unidades cada	PACOTE	188	23,64	4.444,32
14	CABO DE BISTURI – Em aco inox n– 3.	UNIDADE	15	16,50	247,50
15	CABO PARA ESPELHO – Numero 25, Cabo contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inoxidavel, acabamento e polimento perfeitos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	75	11,41	855,75
16	HIDROXIDO DE CALCIO – Embalado em caixa_ contendo 2 tubetes c/ aprox. 2,7 g de hid. ca e 1 tubete c/ 2,2 g de glicerina, Em tubete contendo hidroxido de calcio e paramonoclorofenol canforado, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de fabricacao	CAIXA	4	40,60	162,40
17	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO – Conjunto de po e liquido, Composicao do po basicamente oxido de zinco, acido tanico, breu e asbestos, Composicao do liquido basicamente eugenol e oleo de oliva, Po em frasco com aproximadamente 50 g, Liquido em frasco com aproximadamente 20 ml, Embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	15	48,72	730,80
18	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO – Uso em cirurgias periodontais, Po composto por acidos graxos, resina sintetica, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essencia de menta, Liquido composto por oleo natural, oxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento, oxido de magnesio, bht e essencia de menta., Embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	15	40,42	606,30
19	CIMENTO ENDODONTICO – Kit com tubo de pasta a com 4 ml + tubo de pasta b com 4 ml, Cimento obturador de polimero de amina epoxica	UNIDADE	8	33,73	269,84



20	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – Líquido, Líquido em frasco com aproximadamente 10 ml, Composto basicamente por oxifosforico, oxido de zinco, oxido de aluminio e agua destilada, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	8	20,50	164,00
21	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – Conjunto de po e líquido, Po em frasco com aproximadamente 28 gramas, Composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnesio e pigmentos, Líquido em frasco com aproximadamente 10ml, Composto basicamente por acido ortofosforico concentrado, agua e fosfato al, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	CAIXA	8	48,51	388,08
22	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – Concentracao de 2%, Forma farmaceutica degermante, Forma de apresentacao em frasco 1000ml, Uso anti-septico	FRASCO	38	61,67	2.343,46
23	CONDICIONADOR DE ESMALTE – Acido fosforico a 37% em gel, Apresentacao seringa 3 g, Embalagem com 03 seringas e 03 ponteiras, Identificacao constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 18 meses da data de entrega	KIT	113	11,58	1.308,54
24	CONE DE GUTA PERCHA – Acessorio, calibre f, 28 mm de comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade	CAIXA	4	32,56	130,24
25	CONE DE GUTA PERCHA – Acessorio, calibre ff, 28 mm comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade	CAIXA	4	36,67	146,68
26	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 1ª serie numero de 15 a 40 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Embalagem em caixa com 120 unidades no total, Caixa constando externamente calibracao , marca comercial , fabricante e validade.	CAIXA	8	33,24	265,92
27	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 2ª serie numeros de 45 a 80 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Caixa com 120 unidades no total, Embalagem com calibracao , marca comercial , fabricante e validade	CAIXA	8	30,38	243,04
28	CONE DE PAPEL – Absorvente 1ª serie numero 15 a 40, Caixa com 120 unidades sendo 20 unidades de cada numero, Caixa com calibracao ,marca comercial e, fabricante, Validade minima de 2 anos da data de entrega	CAIXA	4	34,79	139,16
29	CONE DE PAPEL – Numero 15 a 40, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega	CAIXA	4	34,62	138,48
30	CONE DE PAPEL – Numero 45 a 80, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega	CAIXA	8	39,99	319,92
31	CUNHA INTERDENTAL – Anatomica coloridas de madeira especial e corante reativo atoxicos em tamanho sortidos,	PACOTES	8	10,38	83,04



	Pacote contendo no mínimo 100 unidades, Com 18 meses da data da entrega				
32	DETERGENTE ENZIMÁTICO – Com 3 a 5 enzimas, biodegradável, para limpeza de instrumentais e equipamentos de artigos médico– hospitalares e odontológicos, solução líquida enzimática, não corrosivo, pH neutro, sem odor agressivo, Apresentação em frasco	GARRAFA	75	35,05	2.628,75
33	EDTA TRISSODICO – Em gel, De ácido etilendiaminotetracético dissódico, hidróxido de sódio, água deionizada e espessante, Em caixa com 02 seringas individuais de 3g, Constando externamente com marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, Validade mínima de 02 anos da data da entrega	UNIDADE	4	22,62	90,48
34	EUGENOL – Líquido, Frasco com 20ml, embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, Recomendações para armazenamento, Validade mínima 2 anos da data de entrega	FRASCO	15	12,22	183,30
35	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Não absorvível, 30cm de comprimento aproximadamente, Número do calibre 3–0, Com uma agulha cortante, 3/8 círculo e 3,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificação, procedência e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.	CAIXA	38	46,44	1.764,72
36	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Não absorvível, 30cm de comprimento aproximadamente, Número do calibre 4–0, Com uma agulha cortante, 3/8 círculo e 2,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificação, procedência e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.	CAIXAS	38	59,43	2.258,34
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – Medindo 19 mm x 50 m, boa aderência., Embalagem contendo procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde.	UNIDADE	30	6,45	193,50
38	FLUORETO DE SÓDIO – Em gel, Contendo 2% de fluor neutro, Com propriedade tixotrópica, Com diversos sabores, Em frasco de 200ml aproximadamente, Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, Recomendações para armazenamento, Validade mínima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	113	11,45	1.293,85
39	FORMOCRESOL – Em solução, Mistura de cresóis e formol, Frasco com 10ml, Embalado individualmente, Com marca comercial e fabricante, Recomendações para armazenamento, Validade mínima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	4	5,98	23,92
40	GAZE HIDROFILA – De fios de algodão puro e branco, Com no mínimo 9 fios por cm <sup>2</sup> , Medindo 7,5 x 7,5 cm, Bom acabamento, sem fios soltos dobrada com 8 dobras, Não esteril, Apresentação conforme dec. lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90, embalado em	PACOTE	75	15,75	1.181,25
41	GLUTARALDEÍDO – Concentração/dosagem do produto a 2 %, Forma de apresentação em frasco contendo 1 litro, Forma farmacêutica solução, Indicação de uso desinfetante, Tempo de atividade 28 dias depois de ativado, com data de validade mínima de dois anos	GARRAFA	4	21,17	84,68
42	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – Resistente a esterilização e ao manuseio, Atóxico, Com uma face branca opaca e a outra transparente, Descartável, Medindo 10cm x 100metros, Embalagem conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art 31 da lei 8078/90	ROLO	38	143,39	5.448,82
43	PAPEL GRAU CIRÚRGICO – Resistente a esterilização e ao manuseio, Atóxico, Com uma face branca opaca e outra	ROLO	23	169,31	3.894,13



	transparente, Descartavel, Medindo 20 x 100 m, Rolo ou unidade				
44	PAPEL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilizacao e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e outra transparente, Descartavel, Medindo 15 x 100 m, Rolo ou unidade	ROLO	15	194,86	2.922,90
45	HEMOSTATICO LOCAL – Em solucao de cloreto de aluminio, em veiculo glicol/alcoolic/aquoso sem epinefrina e atoxica, Embalado individualmente em frasco de 10ml, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	UNIDADE	38	29,21	1.109,98
46	HIDROXIDO DE CALCIO – Pasta para curativo endodontico, Com paramonoclorofenol canforado 2,7g e glicerina 2,2g, ,	FRASCO	8	6,54	52,32
47	IONOMERO DE VIDRO – Embalado individualmente em caixa, Para restauracoes de dentes permanentes e deciduos, Fotopolimerizavel, Kit de no minimo 3 cores, completo – escala vita, Po em frasco com aproximadamente 5 a 8g, Liquido em frasco com aproximadamente 5 a 10ml, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	CAIXA	23	23,53	541,19
48	CREME DENTAL – Creme, Uso adulto (entre: 1.000 e 1.500 ppm de f), Pesando 90gr, Hortela, Composto de: monofluorofosfato de sodio, silicato de sodio, copolimero, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade.	UNIDADE	1500	5,65	8.475,00
49	CREME DENTAL – Creme, Uso infantil (entre: 1.000 e 1.100 ppm de f), Pesando 90gr, Tutti-frutti, Composto de: monofluorofosfato de sodio, silicato de sodio, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade	UNIDADE	2250	6,93	15.592,50
50	FIO DENTAL – ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM APROX. 50 M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO E VALIDADE	UNIDADE	3750	7,45	27.937,50
51	ESCOVA DENTAL – INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER	CAIXA	23	183,28	4.215,44
52	ESCOVA DENTAL – ADULTO, COM MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELAO COM 100 UNIDADES NO	CAIXA	15	186,07	2.791,05



	MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCED. DE FABRICACAO, NR. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER				
53	LENCOL DE BORRACHA – Para isolamento dentario absoluto, De latex resistente cor azul, Embalado em caixa c/no minimo 26 folhas de 14cm x 14cm, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 2 anos da data de entrega	CAIXA	15	36,90	553,50
54	APLICADOR DESCARTAVEL – Como pincel plastico, Microbrush, Caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial ,fabricante e quantidade	CAIXA	150	22,77	3.415,50
55	CIMENTO PROVISORIO – Para cimentacao e obturacao provisoria, sem eugenol, Pasta unica em pote com aproximadamente 25 g, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	POTE	38	25,38	964,44
56	OLEO MINERAL – Para lubrificar Instrumentals de alta e baixa rotacao, De baixa viscosidade, Acondicionado em frasco com 200 ml (spray), Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 06 meses apos a entrega	FRASCO	75	31,28	2.346,00
57	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO – Indicado para restauracao odontologica provisoria e forramento de cavidades, Normal, Em po, Em frasco com 50 g, Oxido de zinco com resinas naturais, Presa lenta, Rotulo contendo marca comercial e dados de procedencia, 02 anos apartir da data de entrega	FRASCO	15	10,68	160,20
58	CARBONO PARA ODONTOLOGIA – Para registro de oclusao, Bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, De papel, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	CARTELA	75	5,56	417,00
59	PASTA PROFILATICA – Em bisnagas de 90g embaladas individualmente, Contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, Acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 02 anos da data de entrega	BISNAGA	38	6,60	250,80
60	ABRASIVO – Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, Apresentacao em saco, Validade minima de 2 anos a partir da entrega	UNIDADES	38	15,88	603,44
61	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Para reposicao, Resina em seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a1, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao,recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	SERINGA	75	26,82	2.011,50
62	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao, seringa de 4 g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma,carga inorganica,silano, Escala vita, cor a2, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial procedencia de fabricacao, Validade minima de 2 anos da data de entrega	SERINGA	75	27,68	2.076,00
63	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3,	SERINGA	75	37,33	2.799,75



	Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao,recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega				
64	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Híbrida, Reposicao – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis–gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3.5, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao,recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	SERINGA	75	38,19	2.864,25
65	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Microhibrida, Para reposicao e restauracao, Reposicao – resina filtek p60–3m, Resina em seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organ. bis–ema, bis–gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 61% volume, Cor b1 – escala vita, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazenamentoInstrumental, Validade minima de 2 anos da data de entrega	SERINGA	75	38,64	2.898,00
66	RESINAS COMPOSTAS – Nanohibrida, Com tamanho medio de particulas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de silica de 40 nanometros, Para restauracoes de dentes anteriores e posteriores, Composta por monomeros de bis–gma , bis–ema, tegdma, udma e vidro de bario–aluminio silicato silanizado,carga total em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorganica com fluorescencia e opalescencia natural, Cor da2, Seringa ergonomica com tampa fixada ao corpo, Validade minima de 18 meses da data de entrega	SERINGA	75	37,73	2.829,75
67	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Tipo flow, Utilizada no selamento de cicatriculas e restauracoes preventivas, Seringa 2 g, Cor a2, Validade minima de 18 meses da data de entrega	SERINGA	75	39,90	2.992,50
68	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS – Composto de agua 85% a 90%, sulfito de sodio de 1% a 5%, hidroquinona de 1% a 5%, dietilenoglicol de 1% a 5%, carbonato de sodio de 1% a 5%, Solucao liquida pronta para uso, processamento manualInstrumental, Embalado em embalagem apropriada, Constando externamente marca comercial, fabricante e procedencia, Com recomendacoes de armazenamento, Validade minima de 02 anos a partir da data de entrega	FRASCO	30	17,00	510,00
69	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao	CAIXA	225	7,87	1.770,75
70	SERINGA PARA ANESTESIA – Seringa carpule, Corpo contendo inscricao da marca ou fabricante, Encaixes perfeitos e alinhados, Confeccionada em aco inoxidavel, acabamento e polimento perfeitos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	38	75,06	2.852,28
71	PONTA PARA SUGADOR – De plastico descartavel, atoxico, esteril, Embalada em pacote com 40 unidades, Constando externamente marca comercial.proced.fabricacao e validade	PACOTE	225	11,26	2.533,50
72	TACA DE BORRACHA – Montada em mandril para contra angulo, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADES	113	5,07	572,91
73	TESTE DE VITALIDADE – Finalidade para teste de vitalidade dos dentes, Apresentacao em frasco spray com 200 ml, Identificacao constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 01 ano da data de entrega	FRASCO	8	48,46	387,68



74	TIRA DE LIXA – De aço, Para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, Em pacotes com 12 unidades, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	PACOTE	75	15,93	1.194,75
75	LIXA PARA USO ODONTOLOGICO – Em papel, Extra fina(3m), Para acabamento de resina, Contendo 01 und embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao.	PACOTE	75	74,27	5.570,25
76	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL – Confeccionada a base de polipropileno, gramatura p.20,na cor branca, Formato anatomico (redondo), Com total capacidade de ventilacao,resistente, Com elastico nas extremidades para perfeito ajuste, Apresentacao conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 l.8078/90 (pacotes 100 unidades)	PACOTE	38	14,79	562,02
77	TRICRESOL FORMALINA – Associacao medicamentosa, Forma de apresentacao frasco, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e fabricante, Com recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega	FRASCO	15	10,80	162,00
				<b>Total do Lote</b>	205.421,68
				<b>TOTAL</b>	205.421,68

Grupo 2 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

1 - Equipamentos Odontológicos						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	AUTOCLAVE – Alimentacao principal voltagem 220v, Com camara para esterilização em aço inox, operação facil e automatico., Através de painel digital com teclado de membrana, controle de parametros de funcionamento realizado por microprocessador eletronico de precisão com centenas de ciclos programaveis., Dimensao aproximada 12 litros – 250 x 250, Dimensao alt. x larg.x comp. = 380x 450x 450, Remocao do ar desperessurização e desligamento automático ao final do ciclo, Camara em construida em aço e aluminio tratado quimicamente contra corrosão, câmara de esterilização, reservatório de água e bandeja fabricados em aço inox aisi 3116, acabamento externo com pintura em epoxi curada a 200° c com máxima resistencia a variações de temperatura. e oxidação., Pintura eletrostática interna e externa– sensor da porta aberta com indicador no painel, sistema d vedação da porta com borracha de silicone especial, fusível de segurança para casos de variação de tensão da correte eletrica, Oferece maior resistencia e segurança , atuação da resistencia descontinua durante o ciclo, para Insumos de energia eletrica, tubulação interna em cobre para alta pressão., Painel gigital, Registro grafico do ciclo atraves de x, Voltagem 220v, potência 800w, temperatura de trabalho até 121 graus celsius padrão o.m.s, Diversos sistemas de segurança de facil instalação e manutenção., Registro da anvisa nº 1043081000–03	UNIDADES	2	4.304,73	8.609,46	ME
2	CAMARA ESCURA – Confeccionada em poliestireno, Para revelacao de filme radiografico odontologico periapical e oclusal, Com aproximadamente 32 x 20 cm, Receipientes para solucao reveladora, fixadora e agua, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	2	308,86	617,72	ME



3	CONJUNTO ODONTOLOGICO – Composto por uma turbina, um contra-ângulo, um micromotor de baixa rotacao, uma peça reta e um lubrificante em spray. acompanha bolsa para transporte	UNIDADE	10	1.587,48	15.874,80	ME
4	DESTILADOR – De agua para laboratorio, Capacidade 5l/h, Características adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, Alimentação: 220 volts, Garantia, assist. técnica, manual	UNIDADES	5	1.266,75	6.333,75	ME
5	SELADORA – Para selar embalagem de grau cirurgico, Fabricado em chapa de aço pintada, Funcionamento intermitente, Alimentação: 220 vac-60hz, Potencia: 250 wats, Inclui: 12 meses de garantia e manual de operacoes em port	UNIDADES	5	620,59	3.102,95	ME
6	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO – Para profilaxia, com Instrumental de jato de bicarbonato, Com frequencia minima de 30.000 hz, Amplitude de vibracao da ponta de aprox. 0,25mm, transdutor com sistema piezoceramico, Irrigacao atraves de sistema de controle do fluxo de agua do spray e regulagem do ar, Acompanhando no minimo 2 pontas universais, Reservatorio de po de liquido irrigante acoplado, suporte dos instrumentos fixo na lateral do aparelho, Condutos de po com sistema de limpeza automatica ou manual, Filtro de ar com drenagem automatica ou manual, Pecas de mao leves, anatomicas e esterilizaveis, Voltagem de 110/220v – selecionavel, Garantia minima de um ano da instalacao, Garantia de assistencia tecnica, pecas de repos. reposicao por 5 anos, manual de operacao e manut.	UNIDADES	10	3.221,58	32.215,80	ME
<b>Total do Lote</b>					66.754,48	ME

2 - Instrumentos Odontológicos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	ALAVANCA – Seldin reta, Cabo anatomico, contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionada em aço inox acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilizacao em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	10	47,60	476,00	ME
2	AVENTAL PLUMBIFERO – Em chumbo com espessura de 0,50mm, Acabamento em nylon impermeavel, Tamanho adulto, Uso profissional	UNIDADE	2	1.028,44	2.056,88	ME
3	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotaçao, Diamantada, Esferica, Numero 1012hl, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passível de esterilizacao esterilização em meios físico-químicos, Embalada embalagem individual, Contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação	UNIDADE	10	5,72	57,20	ME
4	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotaçao, Diamanta, Esferica, Numero 1014hl, Haste para Instrumentals rotativos, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rtativos odontologicos, Passível de esterilizacao esterilização em meios físico-químicos, Embalada embalagem individual, Contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação	UNIDADE	20	4,89	97,80	ME
5	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Carboneto de tungstenio, Conica longa , tipo endo z, Numero 152, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passível de	UNIDADE	10	36,68	366,80	ME



	esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao					
6	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para baixa rotacao e contra-ângulo, tipo gates glidden, Aco inoxidavel, Cilindrica, Para alargamento de canais, Numero n– 02 – 32 mm, Haste curta, Conforme as normas iso existentes conforme as normas tecnicas existentes, Passivel de esterilizacao passivo de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada em caixas com 06 (seis) unidades, Contendo externamente marca comercial, contendo externamente marca comercial e procedencia	UNIDADE	10	6,76	67,60	ME
7	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para baixa rotacao e contra-ângulo, tipo gates glidden, Aco inoxidavel, Cilindrica, Para alargamento de canais, Numero n– 03 – 32 mm, Haste curta, Conforme as normas iso existentes conforme as normas tecnicas existentes, Passivel de esterilizacao passivo de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada em caixas com 06 (seis) unidades, Contendo externamente marca comercial, contendo externamente marca comercial e procedencia	UNIDADE	10	7,01	70,10	ME
8	LENTULO – Aco, Uso odontologico, Contra-ângulo, baixa rotacao, Espiralado, Numero 25, 30, 35 e 45, com haste de 25mm, Conforme normas iso para Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Caixa com 4 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	CAIXA	2	45,16	90,32	ME
9	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta-rotacao, Aco carbide, Fissura conica, Numero 701, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	20	14,36	287,20	ME
10	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao e contra-ângulo, Em aco carbide (carboneto de tungstenio) Instrumental, Cilindrica Instrumental, Para alargamento de canais e abertura de nucleo, Numero fg 702, Haste longa, Conforme as normas iso existentes na legislacao vigente Instrumental, Passivel de esterilizacao esterilizacão em meios físico-químicos, Embalada embalagem individual, Contendo externamente marca comercial, numeracão, procedência de fabricacão	UNIDADE	50	14,73	736,50	ME
11	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, diamantada, esteril, Composta por diamante e aco inoxidavel, Esferica, Numero 1012, Conforme as normas iso existentes com capacidade de no minimo 05(cinco) preparos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individual, Contendo externamente marca comercial, e procedencia.	UNIDADE	100	5,07	507,00	ME
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Esferica, Numero 1013, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	150	4,60	690,00	ME
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Esferica, Numero 1014, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-	UNIDADE	150	5,32	798,00	ME



	quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao					
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta-rotacao Instrumental, Diamantada, Esferica, Numero 1015, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	4,99	499,00	ME
15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Esferica, Numero 1016, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	4,31	431,00	ME
16	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS Instrumentals ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	100	5,13	513,00	ME
17	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, diamantada, esteril Instrumental, Em aco inoxidavel, cap.p/no minimo 05 preparos, Semi-conica invertida, Numero n- 1033, Conforme as normas iso existentes conforme as normas tecnicas existentes, Passivel de esterilizacao passivo de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individual, Contendo externamente marca comercial, contendo externamente marca comercial e procedencia	UNIDADE	100	4,59	459,00	ME
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica invertida, Numero 1034, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	4,88	488,00	ME
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica invertida, Numero 1035, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	4,41	441,00	ME
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Chama, Numero 3118-f, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	4,53	453,00	ME
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Forma de chama, Para acabamento, Numero 3118 ff – granulacao ultra-fina, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-	UNIDADE	100	4,28	428,00	ME



	quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao					
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica, Para acabamento, Numero 3195 f – granulacao fina, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao ao meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	5,20	520,00	ME
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica, Para acabamento, Numero 3195 ff – granulacao ultra–fina, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	8,03	803,00	ME
24	CURETA – Tipo gracey numero 1/2, Em aco inox, Esterilizavel em meios fisicos e quimicos, Embalagem individual, Constando no cabo numero e fabricante	UNIDADE	20	58,60	1.172,00	ME
25	CURETA PERIODONTAL – Mccall 17/18, Cabo oco, contendo inscricao da marca e numeracao, Extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, Ponta ativa com angulos de corte precisos, Encaixes perfeitos e alinhados, Em aco inox com acabamento e polimento perfeito, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	40	21,70	868,00	ME
26	ESCOVA DE ROBSON – Em forma de taca, Haste metalica e cerdas de nylon/similar, Para contra–angulo, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	200	2,23	446,00	ME
27	ESPELHO BUCAL – Plano num.05, s/cabo, imagem frontal de precisao, Confeccionado em aco inoxidavel, superficie espelhada, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	500	18,95	9.475,00	ME
28	FILME PARA RADIOGRAFIA – Periapical para adultoInstrumental, 3 x 4cm, Compativel com processamento manual, Acondicionado em caixa com 150 unidades aproximadamente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	PACOTE	10	229,58	2.295,80	ME
29	FILME PARA RADIOGRAFIA – Periapical para infantil, 3x4cm, Sensivel ao preto, Compativel com processamento manual, Acondicionado em caixa com 150 folhas, Validade minima de 2 anos da data de entrega	PACOTE	1	311,33	311,33	ME
30	MATRIZ DE ACO – Para restauracoes de amalgama, Em rolo de 5mm x 50cm, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	ENVELOPE	50	3,50	175,00	ME
31	MATRIZ DE ACO – Para restauracoes de amalgama, Em rolo de 5mm x 50cm, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	4,36	436,00	ME
32	MATRIZ DE ACO – Para restauracoes de amalgama, Em rolo de 7mm x 50cm, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	100	3,78	378,00	ME



33	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS – Composto por tiosulfato de amônia 10–15%, Solução pronta para uso, Processamento manual, Embalado em frasco com 500ml aproximadamente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	FRASCO	20	19,09	381,80	ME
34	FORCEPS – Adulto numero 01, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inoxidavel acabamento e polimento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	83,24	416,20	ME
35	FORCEPS – Numero 16, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inox acabamento e polimento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	93,23	466,15	ME
36	FORCEPS – Numero 18 l, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inox acabamento e polimento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	82,63	413,15	ME
37	FORCEPS – Numero 18 r, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inox acabamento e polimento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	82,51	412,55	ME
38	FORCEPS – Infantil numero 01, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inoxidavel acabamento e polimento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	91,01	455,05	ME
39	FORCEPS INFANTIL – NUMERO 16, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO–QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO	UNIDADE	5	86,93	434,65	ME
40	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável. Tipo: Infantil. Número: 27. Características Adicionais: Molares Superiores	UNIDADE	5	102,52	512,60	ME
41	FOTOPOLIMERIZADOR – Modelo led de mesa, indicado para ativação de materiais fotoativáveis, com peça de mão, carregador, transformador e todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, Confeccionado em material plástico resistente, superfície lisa e de fácil assepsia, Peça de mão tipo revólver ou pistola anatômica, compacta e leve, Com ponteira com led condutora de luz, giratória, removível e autoclavável, Com filtros ópticos e térmicos, Sistema de segurança: silencioso	UNIDADES	5	503,00	2.515,00	ME



	sem ventilação, sistema para redução de quantidade de calor, Com indicador de tempo sonoro e ajustável com desligamento automático aproximadamente após 65 (sessenta e cinco) segundos, Com lâmpada luz fria e azul gerada na faixa de onda entre 420 e 500nm, Com fusível de segurança, Compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis existentes no mercado, Com potencia aproximada de intensidade de luz de 1000 a 1500 mw/cm², Rede de 110 – 220 v selecionável, 60 hz, Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega, Garantia de assistência técnica e peças de reposição por 5 (cinco) anos, certificado de boas praticas de fabricacao da anvisa registro no ministerio da saude manual de operação em português e manutenção, Embalagem protetora. demais informações complementares vide edital.					
42	ALAVANCA – Seldin reta, Cabo anatômico, contendo inscrição do número e marca, Extremidade de superfície irregular, Confeccionada em aço inox acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação	UNIDADE	10	39,30	393,00	ME
43	ALAVANCA – Seldin número 1 l, Cabo contendo inscrição do número e marca, Extremidade de superfície irregular, Confeccionada em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação	UNIDADE	10	31,22	312,20	ME
44	ALAVANCA – Seldin número 1 r, Cabo contendo inscrição do número e marca, Extremidade de superfície irregular, Confeccionada em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedência de fabricação	UNIDADE	10	30,30	303,00	ME
45	ALAVANCA – Seldin infantil, , Confeccionada em aço inoxidável, Passível de esterilização, Embalagem com três unidades, Contendo marca comercial e procedência de fabricação	KIT	10	114,73	1.147,30	ME
46	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 21mm, números de 15 a 40, primeira série, com 6 unidades, constando externamente especificações e marca comercial.	UNIDADE	5	25,31	126,55	ME
47	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 25mm, números de 15 a 40, primeira série, com 6 unidades, constando externamente a marca comercial e procedência.	UNIDADE	2	24,77	49,54	ME
48	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 31mm, números de 15 a 40, primeira série, com 6 unidades, constando externamente na embalagem, marca comercial e especificações.	UNIDADE	10	26,09	260,90	ME
49	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 25mm, números de 45 a 80, segunda série, com 6 unidades, constando externamente marca comercial e especificações.	UNIDADE	10	24,83	248,30	ME
50	PINÇA – Clinica número 317, Cabo contendo inscrição do número e marca, Extremidade de superfície irregular, Ponta ativa alinhada para boa prensão, Confeccionada em	UNIDADE	20	17,15	343,00	ME



	aco inox com acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					
51	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – Para caneta de alta rotacao, Shofu tipo chama, Oxido de aluminio, Individual, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNID	50	25,46	1.273,00	ME
52	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – Para caneta de alta rotacao, Shofu tipo esferica, Em oxido de aluminio, Embalagem individual, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao.	UNID	50	16,78	839,00	ME
53	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – Para shofu, para acabamento em resinaInstrumental, Tipo cônica, Em óxido de alumínio, Embalagem individual, Constando externamente com marca comercial e procedência de fabricação	UNID	50	18,18	909,00	ME
54	PORTA AMALGAMA – Adulto, Corpo contendo inscricao da marca, Confeccionado em plastico, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	21,33	106,65	ME
55	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO – Em aco inox aisi 400, Conduzir hidroxido de calcio para cavidade do dente, 02 ponta ativa	UNIDADE	20	19,11	382,20	ME
56	PORTA MATRIZ – De tofflemire, Em aco inox, Esterilizavel em meios fisico-quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e fabricante	UNIDADE	50	39,54	1.977,00	ME
57	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO – De plastico de alto impacto, Posicionador de filme para regio anterior/posterior, direita e esquerda da face tamanho adulto, Caixa em acrilico para esterilizacaoInstrumental, Utilizado para tomada radiografica pela tecnica de paralelismoInstrumental, Constando externamente constando marca comercial e dados de fabricacao	UNIDADE	2	79,67	159,34	ME
58	Lima endodôntica, tipo rotatória com capaciade progressiva de 02 a 19, parte ativa em níquel titânio, cabo anatômico, comprimento da parte atica com a correspondentes modelos SX, S1, S2, F1, F2 e F3 de 25mm embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente na embalagem, marca comercial e expecificações.	UNIDADE	5	219,56	1.097,80	ME
59	Lima endodôntica, tipo rotatória com capaciade progressiva de 02 a 19, parte ativa em níquel titânio, cabo anatômico, comprimento da parte atica com a correspondentes modelos SX, S1, S2, F1, F2 e F3 de 21mm embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente, marca comercial e expecificações.	UNIDADE	2	118,67	237,34	ME
60	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE – Em chumbo com espessura de 0,50mm, Acabamento em nylon impermeavel, Tamanho adulto	UNIDADES	2	264,02	528,04	ME
<b>Total do Lote</b>					43.593,84	ME
4 - Peças de Manutenção e reposição de Equipamentos Odontológicos						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	MANGUEIRA – Confeccionada em em silicone, , Para seringa tríplice, ,	METRO	15	24,21	363,15	ME
2	SERINGA TRIPLICE – Confeccionada em aco inoxidavel, Com bico curvo, giratorio destacavel e esterilizavel, Sistema de conducao e acionamento de agua	UNIDADE	10	191,92	1.919,20	ME



	e ar separados, formando spray na ponta, Garantia minima de 01 ano da instalacao, Garantia de assistencia tecnica, pecas de reposicao por 05 anos, manual de operacao e manutencao					
3	CONTRA-ÂNGULO – Intra para cirurgias de implante, 20:1 com velocidade de 5 a 2.000 rpm, Interno unico, Sistema push button, Confeccionado em aco inoxidavel autoclavavel a 134 graus celsius, corpos desmontaveis para limpeza, , A oleo, Embalado individualmente, Com garantia minima 01 ano da data de instalacao, Garantia de assistencia tecnica local e pecas de reposicao por 5 anos, manual de operacao e manutencao em portugues	UNIDADE	10	1.677,99	16.779,90	ME
4	TERMINAL – Confeccionado em metal, Para terminal triplo para conectar ao equipo instrumentos de alta e baixa rotacao, ,	UNIDADE	20	166,27	3.325,40	ME
5	VALVULA PARA USO ODONTOLOGICO – Confeccionada em metal, , Com bitola de 1/4 de polegada, Compativel com equipamento gnatus,	UNIDADE	12	155,19	1.862,28	ME
6	MANGUEIRA – Confeccionada em poliuretano, Com diametro externo de 10,2 mm e diametro interno 7 mm, Para sugador odontologico, ,	METRO	10	16,13	161,30	ME
7	KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO – Em aluminio anodizado, Caneta de alta rotacao com 420.000 rpm, esterilizavel em autoclave, Composto de corpo com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistemas de conexoes dois furos, spray triplo direcionado a ponta ativa da broca, turbina microbalanceada, sistema de substituicao da broca atraves de saca-brocas, baixo consumo de ar, Sendo micromotor esterilizavel em autoclave, com sistema de conexao 2 furos, sistema intra de encaixe rapido das pontas com giro de 360° das pecas acopladas, com recurso de inversao de rotacao e regulagem de 3.000 a 18.000 rpm, consumo de ar maximo de 65 litros/min, Contra angulo esterilizavel em autoclave e acoplavel ao micromotor atraves de sistema intra, com relacao de transmissao 1:1, com corpo em aluminio e latao, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, permitindo a utilizacao de brocas de alta e baixa rotacao, fixacao da broca de baixa rotacao., Garantia de no minimo 01 ano, manuais, e assistencia tecnica em comercio local	UNIDADE	10	2.535,55	25.355,50	ME
8	SUPORTE DE PONTAS PARA EQUIPO ODONTOLOGICO – Fabricado em plastico, Formato retangular, Encaixe redondo, Com piloto, Comprimento de aproximadamente 5 cm, Largura de aproximadamente 3 cm, Marca dabi atlante, Cor preta, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Embalagem individual	UNIDADE	12	141,76	1.701,12	ME
9	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ANGULO – De aco, Engrenagem tipo pinhao, Comprimento de 25mm, Espessura de 5mm, Marca dabi atlante, Embalado individual, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	218,93	1.094,65	ME
10	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL – Em aco inoxidavel com aproximadamente 22 x 12 cm, Acabamento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	UNIDADE	5	27,59	137,95	ME
11	FILTRO – De ar, Para compressor do equipo odontologico, Gold air	UNIDADE	10	217,75	2.177,50	ME



	<b>Total do Lote</b>	54.877,95	ME
	<b>TOTAL</b>	165.226,27	

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

## II - Cota Reservada:

Grupo 3 - Participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte:

5 - Insumos Odontológicos e Afins							
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	ID	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PE
1	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL – Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com solvente à base de água e álcool, com nanotecnologia, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas. frasco com 6g de adesivo e tampa flip top. 14 frasco.	0001	FRASCO	37	99,82	3.693,34	ME
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g–30 curta, Confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama–cobalto, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0002	CAIXA	37	44,39	1.642,43	ME
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g–27, longa, Confeccionada em aço inoxidável, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0003	CAIXA	1	46,56	46,56	ME
4	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao	0004	UNIDADE	125	6,72	840,00	ME
5	ALGODAO HIDROFILO – Cor branca (80% branco), macio, isento de impurezas, boa absorcao, inodoro, Em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, Com aproximadamente 20cm de largura, Em papel apropriado, em forma de rolo, num pacote de 500g de peso, O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade, lote e registro no ms, A apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual	0005	PACOTE	5	20,58	102,90	ME



	vigente, contendo dados de identificação e procedência						
6	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% e de Fenelefrina 1:2.500. Caixa com 50 cápsulas plásticas com 1,8 ml.	0006	CAIXA	50	81,78	4.089,00	ME
7	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes plásticos.	0007	CAIXA	1	181,63	181,63	ME
8	Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% (20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de vidro com êmbolos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.	0008	CAIXA	50	180,18	9.009,00	ME
9	Anestésico tópico Benzocaína20%, acomodado em potes de 12g	0009	POTE	37	14,35	530,95	ME
10	Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina, 1:100.000, acondicionados em tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Embalagem com 50 tubetes.	0010	CAIXA	2	259,55	519,10	ME
11	ANTISSEPTICO BUCAL – Composto por água, digluconato de clorexidina 0,12%, Sem álcool e efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau hálito, Embalado em frasco de 500ml, Produto para a higienização bucal, Validade mínima 24 meses	0011	GARRAFA	50	16,71	835,50	ME
12	AVENTAL DESCARTAVEL – Em falso tecido 100% polipropileno, gramatura de 40g/m2, não esteril, lado interno absorvente, lado externo laminado, atóxico e hipoalergênico, pro-eficiente contra líquidos, sangue, fluidos corporais, óleos e produtos químicos não solventes, Acabamento em overlock, aberto nas costas, com um par de tiras na cintura para amarração lateral e um par de tiras no pescoço para fechamento, Com manga longa e punho sanfonado em tecido de algodão, Com decote gola cirúrgica, Embalagem individual, Medindo 1,25x1,60m pacote com 10 unidades	0012	PACOTE	12	24,11	289,32	ME
13	BABADOR – Em polietileno, Com medidas aproximadas de 50 x 75 cm, Atóxico, Descartável, Embalado em pacotes com 100 unidades cada	0013	PACOTE	62	23,64	1.465,68	ME
14	CABO DE BISTURI – Em aço inox n- 3.	0014	UNIDADE	5	16,50	82,50	ME
15	CABO PARA ESPELHO – Número 25, Cabo contendo inscrição do número e marca, Extremidade de superfície irregular, Confeccionado em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação	0015	UNIDADE	25	11,41	285,25	ME
16	HIDROXIDO DE CALCIO – Embalado em caixa contendo 2 tubetes c/ aprox. 2,7 g de hid. ca e 1 tubete c/ 2,2 g de glicerina, Em tubete contendo hidróxido de cálcio e paramonoclorofenol canforado, Constando externamente marca comercial, procedência de	0016	CAIXA	1	40,60	40,60	ME



	fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de fabricacao						
17	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO – Conjunto de po e liquido, Composicao do po basicamente oxido de zinco, acido tanico, breu e asbestos, Composicao do liquido basicamente eugenol e oleo de oliva, Po em frasco com aproximadamente 50 g, Liquido em frasco com aproximadamente 20 ml, Embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0017	FRASCO	5	48,72	243,60	ME
18	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO – Uso em cirurgias periodontais, Po composto por acidos graxos, resina sintetica, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essencia de menta, Liquido composto por oleo natural, oxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento, oxido de magnesio, bht e essencia de menta., Embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0018	FRASCO	5	40,42	202,10	ME
19	CIMENTO ENDODONTICO – Kit com tubo de pasta a com 4 ml + tubo de pasta b com 4 ml, Cimento obturador de polimero de amina epoxica	0019	UNIDADE	2	33,73	67,46	ME
20	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – Liquido, Liquido em frasco com aproximadamente 10 ml, Composto basicamente por oxifosforico, oxido de zinco, oxido de aluminio e agua destilada, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0020	FRASCO	2	20,50	41,00	ME
21	CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO – Conjunto de po e liquido, Po em frasco com aproximadamente 28 gramas, Composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnesio e pigmentos, Liquido em frasco com aproximadamente 10ml, Composto basicamente por acido ortofosforico concentrado, agua e fosfato al, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0021	CAIXA	2	48,51	97,02	ME
22	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO – Concentracao de 2%, Forma farmaceutica degermante, Forma de apresentacao em frasco 1000ml, Uso anti-septico	0022	FRASCO	12	61,67	740,04	ME
23	CONDICIONADOR DE ESMALTE – Acido fosforico a 37% em gel, Apresentacao seringa	0023	KIT	37	11,58	428,46	ME



	3 g, Embalagem com 03 seringas e 03 ponteiros, Identificacao constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 18 meses da data de entrega						
24	CONE DE GUTA PERCHA – Acessorio, calibre f, 28 mm de comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade	0024	CAIXA	1	32,56	32,56	ME
25	CONE DE GUTA PERCHA – Acessorio, calibre ff, 28 mm comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade	0025	CAIXA	1	36,67	36,67	ME
26	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 1ª serie numero de 15 a 40 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Embalagem em caixa com 120 unidades no total, Caixa constando externamente calibracao , marca comercial , fabricante e validade.	0026	CAIXA	2	33,24	66,48	ME
27	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 2ª serie numeros de 45 a 80 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Caixa com 120 unidades no total, Embalagem com calibracao , marca comercial , fabricante e validade	0027	CAIXA	2	30,38	60,76	ME
28	CONE DE PAPEL – Absorvente 1ª serie numero 15 a 40, Caixa com 120 unidades sendo 20 unidades de cada numero, Caixa com calibracao ,marca comercial e, fabricante, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0028	CAIXA	1	34,79	34,79	ME
29	CONE DE PAPEL – Numero 15 a 40, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega	0029	CAIXA	1	34,62	34,62	ME
30	CONE DE PAPEL – Numero 45 a 80, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega	0030	CAIXA	2	39,99	79,98	ME
31	CUNHA INTERDENTAL – Anatomica coloridas de madeira especial e corante reativo atoxicos em tamanho sortidos, Pacote contendo no minimo 100 unidades, Com 18 meses da data da entrega	0031	PACOTES	2	10,38	20,76	ME
32	DETERGENTE ENZIMATICO – Com 3 a 5 enzimas, biodegradavel, para limpeza de instrumentais e equipamentos de artigos medico– hospitalares e odontologicos, solucao liquida enzimatica, nao corrosivo, ph neutro, sem odor agressivo, Apresentacao em frasco	0032	GARRAFA	25	35,05	876,25	ME
33	EDTA TRISSODICO – Em gel, De acido etilenodiaminotetracetico dissodico, hidroxido de sodio, agua deionizada e espessante, Em	0033	UNIDADE	1	22,62	22,62	ME



	caixa com 02 seringas individuais de 3g, Constando externamente com marca comercial e procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 02 anos da data da entrega						
34	EUGENOL – Liquido, Frasco com 20ml, embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima 2 anos da data de entrega	0034	FRASCO	5	12,22	61,10	ME
35	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Nao absorvivel, 30cm de comprimento aproximadamente, Numero do calibre 3-0, Com uma agulha cortante, 3/8 circulo e 3,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificacao, procedencia e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.	0035	CAIXA	12	46,44	557,28	ME
36	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Nao absorvivel, 30cm de comprimento aproximadamente, Numero do calibre 4-0, Com uma agulha cortante, 3/8 circulo e 2,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificacao, procedencia e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.	0036	CAIXAS	12	59,43	713,16	ME
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – Medindo 19 mm x 50 m, boa aderencia., Embalagem contendo procedencia ,lote, validade e registro no ministerio da saude.	0037	UNIDADE	10	6,45	64,50	ME
38	FLUORETO DE SODIO – Em gel, Contendo 2% de fluor neutro, Com propriedade tixotropica, Com diversos sabores, Em frasco de 200ml aproximadamente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0038	FRASCO	37	11,45	423,65	ME
39	FORMOCRESOL – Em solucao, Mistura de cresois e formol, Frasco com 10ml, Embalado individualmente, Com marca comercial e fabricante, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0039	FRASCO	1	5,98	5,98	ME
40	GAZE HIDROFILA – De fios de algodao puro e branco, Com no minimo 9 fios por cm2, Medindo 7,5 x 7,5 cm, Bom acabamento, sem fios soltos dobrada com 8 dobras, Nao esteril, Apresentacao conforme dec. lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90, embalado em	0040	PACOTE	25	15,75	393,75	ME
41	GLUTARALDEIDO – Concentracao/dosagem do produto a 2 %, Forma de apresentacao em frasco contendo 1 litro, Forma farmaceutica solucao, Indicacao de uso desinfetante, Tempo de atividade 28 dias depois de ativado, com data de validade minima de dois anos	0041	GARRAFA	1	21,17	21,17	ME



42	PAPÉL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilização e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e a outra transparente, Descartavel, Medindo 10cm x 100metros, Embalagem conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art 31 da lei 8078/90	0042	ROLO	12	143,39	1.720,68	ME
43	PAPÉL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilização e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e outra transparente, Descartavel, Medindo 20 x 100 m, Rolo ou unidade	0043	ROLO	7	169,31	1.185,17	ME
44	PAPÉL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilização e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e outra transparente, Descartavel, Medindo 15 x 100 m, Rolo ou unidade	0044	ROLO	5	194,86	974,30	ME
45	HEMOSTÁTICO LOCAL – Em solução de cloreto de alumínio, em veículo glicol/alcoolico/aquoso sem epinefrina e atoxica, Embalado individualmente em frasco de 10ml, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0045	UNIDADE	12	29,21	350,52	ME
46	HIDROXIDO DE CÁLCIO – Pasta para curativo endodontico, Com paramonoclorofenol canforado 2,7g e glicerina 2,2g, ,	0046	FRASCO	2	6,54	13,08	ME
47	IONOMERO DE VIDRO – Embalado individualmente em caixa, Para restauracoes de dentes permanentes e deciduos, Fotopolimerizavel, Kit de no minimo 3 cores, completo – escala vita, Po em frasco com aproximadamente 5 a 8g, Liquido em frasco com aproximadamente 5 a 10ml, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0047	CAIXA	7	23,53	164,71	ME
48	CREME DENTAL – Creme, Uso adulto (entre: 1.000 e 1.500 ppm de f), Pesando 90gr, Hortela, Composto de: monofluorofosfato de sodio, silicato de sodio, copolimero, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade.	0048	UNIDADE	500	5,65	2.825,00	ME
49	CREME DENTAL – Creme, Uso infantil (entre: 1.000 e 1.100 ppm de f), Pesando 90gr, Tutti-frutti, Composto de: monofluorofosfato de sodio, silicato de sodio, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade	0049	UNIDADE	750	6,93	5.197,50	ME
50	FIO DENTAL – ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROX. 50 M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICAÇÃO E VALIDADE	0050	UNIDADE	1250	7,45	9.312,50	ME



51	ESCOVA DENTAL – INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER	0051	CAIXA	7	183,28	1.282,96	ME
52	ESCOVA DENTAL – ADULTO, COM MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCED. DE FABRICACAO, NR. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER	0052	CAIXA	5	186,07	930,35	ME
53	LENCOL DE BORRACHA – Para isolamento dentario absoluto, De latex resistente cor azul, Embalado em caixa c/no minimo 26 folhas de 14cm x 14cm, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0053	CAIXA	5	36,90	184,50	ME
54	APLICADOR DESCARTAVEL – Como pincel plastico, Microbrush, Caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial ,fabricante e quantidade	0054	CAIXA	50	22,77	1.138,50	ME
55	CIMENTO PROVISORIO – Para cimentacao e obturacao provisoria, sem eugenol, Pasta unica em pote com aproximadamente 25 g, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0055	POTE	12	25,38	304,56	ME
56	OLEO MINERAL – Para lubrificar Instrumentals de alta e baixa rotacao, De baixa viscosidade, Acondicionado em frasco com 200 ml (spray), Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 06 meses apos a entrega	0056	FRASCO	25	31,28	782,00	ME
57	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO – Indicado para restauracao odontologica provisoria e forramento de cavidades, Normal,	0057	FRASCO	5	10,68	53,40	ME



	Em po, Em frasco com 50 g, Oxido de zinco com resinas naturais, Presa lenta, Rotulo contendo marca comercial e dados de procedencia, 02 anos apartir da data de entrega						
58	CARBONO PARA ODONTOLOGIA – Para registro de oclusao, Bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, De papel, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao	0058	CARTELA	25	5,56	139,00	ME
59	PASTA PROFILATICA – Em bisnagas de 90g embaladas individualmente, Contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, Acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 02 anos da data de entrega	0059	BISNAGA	12	6,60	79,20	ME
60	ABRASIVO – Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, Apresentacao em saco, Validade minima de 2 anos a partir da entrega	0060	UNIDADES	12	15,88	190,56	ME
61	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Para reposicao, Resina em seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a1, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0061	SERINGA	25	26,82	670,50	ME
62	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposição, seringa de 4 g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita, cor a2, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial procedencia de fabricacao, Validade mínima de 2 anos da data de entrega	0062	SERINGA	25	27,68	692,00	ME
63	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposição – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0063	SERINGA	25	37,33	933,25	ME
64	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3.5, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega	0064	SERINGA	25	38,19	954,75	ME
65	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Microhibrida, Para reposicao e restauracao, Reposicao – resina	0065	SERINGA	25	38,64	966,00	ME



	filtek p60–3m, Resina em seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organ. bis–ema, bis–gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 61% volume, Cor b1 – escala vita, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazenamentoInstrumental, Validade minima de 2 anos da data de entrega						
66	RESINAS COMPOSTAS – Nanohibrida, Com tamanho medio de particulas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de silica de 40 nanometros, Para restauracoes de dentes anteriores e posteriores, Composta por monomeros de bis–gma , bis–ema, tegdma, udma e vidro de bario–aluminio silicato silanizado,carga total em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorganica com fluorescencia e opalescencia natural, Cor da2, Seringa ergonomica com tampa fixada ao corpo, Validade minima de 18 meses da data de entrega	0066	SERINGA	25	37,73	943,25	ME
67	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Tipo flow, Utilizada no selamento de cicatrículas e restauracoes preventivas, Seringa 2 g, Cor a2, Validade minima de 18 meses da data de entrega	0067	SERINGA	25	39,90	997,50	ME
68	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS – Composto de agua 85% a 90%, sulfito de sodio de 1% a 5%, hidroquinona de 1% a 5%, dietilenoglicol de 1% a 5%, carbonato de sodio de 1% a 5%, Solucao liquida pronta para uso, processamento manualInstrumental, Embalado em embalagem apropriada, Constando externamente marca comercial, fabricante e procedencia, Com recomendacoes de armazenamento, Validade minima de 02 anos a partir da data de entrega	0068	FRASCO	10	17,00	170,00	ME
69	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao	0069	CAIXA	75	7,87	590,25	ME
70	SERINGA PARA ANESTESIA – Seringa carpule, Corpo contendo inscricao da marca ou fabricante, Encaixes perfeitos e alinhados, Confeccionada em aco inoxidavel,acabamento e polimento perfeitos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	0070	UNIDADE	12	75,06	900,72	ME
71	PONTA PARA SUGADOR – De plastico descartavel, atoxico, esteril, Embalada em pacote com 40 unidades, Constando externamente marca comercial,proced.fabricacao e validade	0071	PACOTE	75	11,26	844,50	ME
72	TACA DE BORRACHA – Montada em mandril para contra angulo, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao	0072	UNIDADES	37	5,07	187,59	ME



73	TESTE DE VITALIDADE – Finalidade para teste de vitalidade dos dentes, Apresentação em frasco spray com 200 ml, Identificação constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação, Validade minima de 01 ano da data de entrega	0073	FRASCO	2	48,46	96,92	ME
74	TIRA DE LIXA – De aço, Para acabamento e polimento de restauracoes de amalgama, Em pacotes com 12 unidades, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação	0074	PACOTE	25	15,93	398,25	ME
75	LIXA PARA USO ODONTOLOGICO – Em papel, Extra fina(3m), Para acabamento de resina, Contendo 01 und embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.	0075	PACOTE	25	74,27	1.856,75	ME
76	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL – Confeccionada a base de polipropileno, gramatura p.20,na cor branca, Formato anatomico (redondo), Com total capacidade de ventilacao,resistente, Com elastico nas extremidades para perfeito ajuste, Apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 1.8078/90 (pacotes 100 unidades)	0076	PACOTE	12	14,79	177,48	ME
77	TRICRESOL FORMALINA – Associacao medicamentosa, Forma de apresentacao frasco, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e fabricante, Com recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega	0077	FRASCO	5	10,80	54,00	ME
<b>Total do Lote</b>						67.241,72	ME
<b>TOTAL</b>						67.241,72	

**PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, III, da Lei 123/06**

**ID - Item Divisível do Grupo 1 que foi estabelecida cota de 25%**

2.3.O valor total é equivalente a **R\$ 437.889,67**.

**2.4.Para o lote com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.**

### **3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

### **4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 4.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- 4.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- 4.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- 4.4. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
- 4.5. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- 4.6. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- 4.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- 4.8. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- 4.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- 4.10. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 4.11. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 4.12. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 4.13. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 4.14. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- 4.15. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- 4.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- 4.17. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 4.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- 4.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;

4.20. Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4.21. Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

4.22. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

## **5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

Entrega: **5 (cinco) dias.**

5.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura;** podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

## **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE**

6.1.Preços registrados - revisão:

6.2. Os preços são irremovíveis.

6.2.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

6.2.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.2.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.2.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.2.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.2.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento

adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.2.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3. Preços contratados – reajuste:

6.3.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

6.3.2. Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, conforme exposto na Lei Federal 14.133/2021, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.3.3. O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

6.3.4. Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

6.3.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

d) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

## **7.0. DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Fundo Municipal de Saúde, bem como as disposições dos Arts. 141 a

146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

7.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

## **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**  
**RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.**  
**CEP: 55250-000 - E-mail: [cpl@sanharo.pe.gov.br](mailto:cpl@sanharo.pe.gov.br)**

8.3.O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.4.O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

## **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**Serão atribuições do gestor do contrato:**

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

#### **Serão atribuições do fiscal do contrato:**

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de seu fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas,

na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
- f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

## **11.0.DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.

11.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## **12.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

12.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo

índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

### **13.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

13.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

13.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.5.O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.6.O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.7.O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.8.O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.9.Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.10.Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.



13.11.O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.12.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.13.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

13.14.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.15.Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

#### **14.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

14.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utiliza-lo como referência - Anexo 01.



## ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

### PROPOSTA

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PE.

**OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento, conforme necessidade, de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó-PE.**

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Equipamentos Odontológicos						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AUTOCLAVE – Alimentação principal voltagem 220v, Com câmara para esterilização em aço inox, operação fácil e automático., Através de painel digital com teclado de membrana, controle de parâmetros de funcionamento realizado por microprocessador eletrônico de precisão com centenas de ciclos programáveis., Dimensão aproximada 12 litros – 250 x 250, Dimensão alt. x larg.x comp. = 380x 450x 450, Remoção do ar despressurização e desligamento automático ao final do ciclo, Câmara em construída em aço e alumínio tratado quimicamente contra corrosão, câmara de esterilização, reservatório de água e bandeja fabricados em aço inox aisi 3116, acabamento externo com pintura em epoxi curada a 200° c com máxima resistência a variações de temperatura. e oxidação., Pintura eletrostática interna e externa– sensor da porta aberta com indicador no painel, sistema d vedação da porta com borracha de silicone especial, fusível de segurança para casos de variação de tensão da correte elétrica, Oferece maior resistência e segurança , atuação da resistência descontinua durante o ciclo, para Insumos de energia elétrica, tubulação interna em cobre para alta pressão., Painel digital, Registro gráfico do ciclo através de x, Voltagem 220v, potência 800w, temperatura		UNIDADES	2		



	de trabalho até 121 graus celsius padrão o.m.s, Diversos sistemas de segurança de fácil instalação e manutenção., Registro da ANVISA nº 1043081000-03					
2	CAMARA ESCURA – Confeccionada em poliestireno, Para revelação de filme radiográfico odontológico periapical e oclusal, Com aproximadamente 32 x 20 cm, Recipientes para solução reveladora, fixadora e agua, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação		UNIDADE	2		
3	CONJUNTO ODONTOLOGICO – Composto por uma turbina, um contra-ângulo, um micromotor de baixa rotação, uma peça reta e um lubrificante em spray. acompanha bolsa para transporte		UNIDADE	10		
4	DESTILADOR – De agua para laboratório, Capacidade 5l/h, Características adicionais com dispositivo eletromecânico para desligamento, Alimentação: 220 volts, Garantia, assist.tecnica, manual		UNIDADES	5		
5	SELADORA – Para selar embalagem de grau cirúrgico, Fabricado em chapa de aco pintada, Funcionamento intermitente, Alimentação: 220 vac-60hz, Potencia: 250 wats, Inclui: 12 meses de garantia e manual de operações em port		UNIDADES	5		
6	ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO – Para profilaxia, com Instrumental de jato de bicarbonato, Com frequencia minima de 30.000 hz, Amplitude de vibracao da ponta de aprox. 0,25mm, transdutor com sistema piezoceramico, Irrigacao atraves de sistema de controle do fluxo de agua do spray e regulagem do ar, Acompanhando no minimo 2 pontas universais, Reservatorio de po de liquido irrigante acoplado,suporte dos instrumentos fixo na lateral do aparelho, Condutos de po com sistema de limpeza automatica ou manual, Filtro de ar com drenagem automatica ou manual, Pecas de mao leves, anatomicas e esterilizaveis, Voltagem de 110/220v – selecionavel, Garantia minima de um ano da instalacao, Garantia de assistencia tecnica, pecas de repos. reposicao por 5 anos, manual de operacao e manut.		UNIDADES	10		

2 - Instrumentos Odontológicos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ALAVANCA – Seldin reta, Cabo anatomico, contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionada em aco inox acabamento e polimento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	10		
2	AVENTAL PLUMBIFERO – Em chumbo com espessura de 0,50mm, Acabamento em		UNIDADE	2		



	nylon impermeavel, Tamanho adulto, Uso profissional					
3	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotação, Diamantada, Esferica, Numero 1012hl, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passível de esterilizacao esterilização em meios físico–químicos, Embalada embalagem individual, Contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação		UNIDADE	10		
4	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotação, Diamanta, Esferica, Numero 1014hl, Haste para Instrumentals rotativos, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rtativos odontologicos, Passível de esterilizacao esterilização em meios físico–químicos, Embalada embalagem individual, Contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação		UNIDADE	20		
5	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Carboneto de tungstenio, Conica longa , tipo endo z, Numero 152, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passível de esterilizacao em meios físico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	10		
6	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para baixa rotacao e contra–ângulo, tipo gates glidden, Aco inoxidavel, Cilindrica, Para alargamento de canais, Numero n– 02 – 32 mm, Haste curta, Conforme as normas iso existentes conforme as normas tecnicas existentes, Passível de esterilizacao passivo de esterilizacao em meios físico–quimicos, Embalada em caixas com 06 (seis) unidades, Contendo externamente marca comercial, contendo externamente marca comercial e procedencia		UNIDADE	10		
7	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para baixa rotacao e contra–ângulo, tipo gates glidden, Aco inoxidavel, Cilindrica, Para alargamento de canais, Numero n– 03 – 32 mm, Haste curta, Conforme as normas iso existentes conforme as normas tecnicas existentes, Passível de esterilizacao passivo de esterilizacao em meios físico–quimicos, Embalada em caixas com 06 (seis) unidades, Contendo externamente marca comercial, contendo externamente marca comercial e procedencia		UNIDADE	10		
8	LENTULO – Aco, Uso odontologico, Contra–ângulo, baixa rotacao, Espiralado, Numero 25, 30, 35 e 45, com haste de 25mm, Conforme normas iso para Instrumentals rotativos odontologicos, Passível de esterilizacao em meios físico–quimicos, Caixa com 4 unidades, Constando		CAIXA	2		



	externamente marca comercial, procedencia de fabricacao					
9	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta-rotacao, Aco carbide, Fissura conica, Numero 701, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	20		
10	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao e contra-angulo, Em aco carbide (carboneto de tungstenio)Instrumental, CilindricaInstrumental, Para alargamento de canais e abertura de nucleo, Numero fg 702, Haste longa, Conforme as normas iso existentes na legislacao vigenteInstrumental, Passivel de esterilizacao esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada embalagem individual, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	50		
11	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, diamantada, esteril, Composta por diamante e aco inoxidavel, Esferica, Numero 1012, Conforme as normas iso existentes com capacidade de no minimo 05(cinco) preparos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individual, Contendo externamente marca comercial, e procedencia.		UNIDADE	100		
12	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Esferica, Numero 1013, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	150		
13	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Esferica, Numero 1014, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	150		
14	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta-rotacaoInstrumental, Diamantada, Esferica, Numero 1015, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		



15	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Esferica, Numero 1016, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
16	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – PARA ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, ESFERICA, NUMERO 1016 HL, CONFORME AS NORMAS ISO EXISTENTES PARA OS Instrumentals ROTATIVOS ODONTOLOGICOS, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO–QUIMICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, NUMERACAO, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		UNIDADE	100		
17	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, diamantada, esterilInstrumental, Em aco inoxidavel, cap.p/no minimo 05 preparos, Semi–conica invertida, Numero n– 1033, Conforme as normas iso existentes conforme as normas tecnicas existentes, Passivel de esterilizacao passivo de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individual, Contendo externamente marca comercial, contendo externamente marca comercial e procedencia		UNIDADE	100		
18	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica invertida, Numero 1034, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
19	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica invertida, Numero 1035, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
20	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Chama, Numero 3118–f, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
21	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Forma de		UNIDADE	100		



	chama, Para acabamento, Numero 3118 ff – granulacao ultra–fina, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao					
22	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica, Para acabamento, Numero 3195 f – granulacao fina, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao ao meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
23	BROCA PARA USO ODONTOLOGICO – Para alta rotacao, Diamantada, Conica, Para acabamento, Numero 3195 ff – granulacao ultra–fina, Conforme as normas iso existentes para os Instrumentals rotativos odontologicos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
24	CURETA – Tipo gracey numero 1/2, Em aco inox, Esterilizavel em meios fisicos e quimicos, Embalagem individual, Constando no cabo numero e fabricante		UNIDADE	20		
25	CURETA PERIODONTAL – Mccall 17/18, Cabo oco, contendo inscricao da marca e numeracao, Extremidade de superficie irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, Ponta ativa com angulos de corte precisos, Encaixes perfeitos e alinhados, Em aco inox com acabamento e polimento perfeito, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	40		
26	ESCOVA DE ROBSON – Em forma de taca, Haste metalica e cerdas de nylon/similar, Para contra–angulo, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	200		
27	ESPELHO BUCAL – Plano num.05, s/cabo, imagem frontal de precisao, Confeccionado em aco inoxidavel, superficie espelhada, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	500		
28	FILME PARA RADIOGRAFIA – Periapical para adulto Instrumental, 3 x 4cm, Compativel com processamento manual, Acondicionado em caixa com 150 unidades aproximadamente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		PACOTE	10		
29	FILME PARA RADIOGRAFIA – Periapical para infantil, 3x4cm, Sensivel ao preto,		PACOTE	1		



	Compatível com processamento manual, Acondicionado em caixa com 150 folhas, Validade mínima de 2 anos da data de entrega					
30	MATRIZ DE ACO – Para restaurações de amalgama, Em rolo de 5mm x 50cm, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		ENVELOPE	50		
31	MATRIZ DE ACO – Para restaurações de amalgama, Em rolo de 5mm x 50cm, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
32	MATRIZ DE ACO – Para restaurações de amalgama, Em rolo de 7mm x 50cm, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	100		
33	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS – Composto por tiosulfato de amonia 10–15%, Solução pronta para uso, Processamento manual, Embalado em frasco com 500ml aproximadamente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade mínima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	20		
34	FORCEPS – Adulto numero 01, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inoxidavel acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		
35	FORCEPS – Numero 16, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inox acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		
36	FORCEPS – Numero 18 l, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inox acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		
37	FORCEPS – Numero 18 r, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inox acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		



38	FORCEPS – Infantil numero 01, Cabo anatomico contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inoxidavel acabamento e polimento perfeito, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		
39	FORCEPS INFANTIL – NUMERO 16, CABO ANATOMICO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA, EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR, CONFECCIONADO EM ACO INOX ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO, PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO		UNIDADE	5		
40	Fórceps Odontológico Material: Aço Inoxidável. Tipo: Infantil. Número: 27. Características Adicionais: Molares Superiores		UNIDADE	5		
41	FOTOPOLIMERIZADOR – Modelo led de mesa, indicado para ativação de materiais fotoativáveis, com peça de mão, carregador, transformador e todos os acessórios necessários para seu perfeito funcionamento, Confeccionado em material plástico resistente, superfície lisa e de fácil assepsia, Peça de mão tipo revólver ou pistola anatômica, compacta e leve, Com ponteira com led condutora de luz, giratória, removível e autoclavável, Com filtros ópticos e térmicos, Sistema de segurança: silencioso sem ventilação, sistema para redução de quantidade de calor, Com indicador de tempo sonoro e ajustável com desligamento automático aproximadamente após 65 (sessenta e cinco) segundos, Com lâmpada luz fria e azul gerada na faixa de onda entre 420 e 500nm, Com fusível de segurança, Compatível com todas as resinas fotopolimerizáveis existentes no mercado, Com potencia aproximada de intensidade de luz de 1000 a 1500 mw/cm², Rede de 110 – 220 v selecionável, 60 hz, Garantia mínima de 02 (dois) anos a partir da data da entrega, Garantia de assistência técnica e peças de reposição por 5 (cinco) anos, certificado de boas praticas de fabricacao da anvisa registro no ministerio da saude manual de operação em português e manutenção, Embalagem protetora. demais informações complementares vide edital.		UNIDADES	5		
42	ALAVANCA – Seldin reta, Cabo anatomico, contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionada em aco inox acabamento e		UNIDADE	10		



	polimento perfeito, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedencia de fabricação					
43	ALAVANCA – Seldin numero 1 l, Cabo contendo inscrição do numero e marca, Extremidade de superfície irregular, Confeccionada em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedencia de fabricação		UNIDADE	10		
44	ALAVANCA – Seldin numero 1 r, Cabo contendo inscrição do numero e marca, Extremidade de superfície irregular, Confeccionada em aço inoxidável acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Contendo externamente marca comercial, procedencia de fabricação		UNIDADE	10		
45	ALAVANCA – Seldin infantil, , Confeccionada em aço inoxidável, Passível de esterilização, Embalagem com tres unidades, Contendo marca comercial e procedencia de fabricação		KIT	10		
46	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 21mm, números de 15 a 40, primeira série, com 6 unidades, constando externamente especificações e marca comercial.		UNIDADE	5		
47	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 25mm, números de 15 a 40, primeira série, com 6 unidades, constando externamente a marca comercial e procedência.		UNIDADE	2		
48	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 31mm, números de 15 a 40, primeira série, com 6 unidades, constando externamente na embalagem, marca comercial e especificações.		UNIDADE	10		
49	Lima tipo K, parte ativa em aço inoxidável, cabo anatômico em colorinox ou similar, comprimento de 25mm, números de 45 a 80, segunda série, com 6 unidades, constando externamente marca comercial e especificações.		UNIDADE	10		
50	PINÇA – Clinica numero 317, Cabo contendo inscrição do numero e marca, Extremidade de superfície irregular, Ponta ativa alinhada para boa prensão, Confeccionada em aço inox com acabamento e polimento perfeito, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação		UNIDADE	20		



51	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – Para caneta de alta rotacao, Shofu tipo chama, Oxido de aluminio, Individual, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNID	50		
52	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – Para caneta de alta rotacao, Shofu tipo esferica, Em oxido de aluminio, Embalagem individual, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao.		UNID	50		
53	PONTAS PARA USO ODONTOLOGICO – Para shofu, para acabamento em resinaInstrumental, Tipo cônica, Em óxido de alumínio, Embalagem individual, Constando externamente com marca comercial e procedência de fabricação		UNID	50		
54	PORTA AMALGAMA – Adulto, Corpo contendo inscricao da marca, Confeccionado em plastico, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		
55	PORTA HIDROXIDO DE CALCIO – Em aco inox aisi 400, Conduzir hidroxido de calcio para cavidade do dente, 02 ponta ativa		UNIDADE	20		
56	PORTA MATRIZ – De tofflemire, Em aco inox, Esterilizavel em meios fisico-quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e fabricante		UNIDADE	50		
57	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRAFICO – De plastico de alto impacto, Posicionador de filme para regio anterior/posterior, direita e esquerda da face tamanho adulto, Caixa em acrilico para esterelizacaoInstrumental, Utilizado para tomada radiografica pela tecnica de paralelismoInstrumental, Constando externamente constando marca comercial e dados de fabricacao		UNIDADE	2		
58	Lima endodôntica, tipo rotatória com capaciade progressiva de 02 a 19, parte ativa em níquel titânio, cabo anatômico, comprimento da parte atica com a correspondentes modelos SX, S1, S2, F1, F2 e F3 de 25mm embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente na embalagem, marca comercial e expecificações.		UNIDADE	5		
59	Lima endodôntica, tipo rotatória com capaciade progressiva de 02 a 19, parte ativa em níquel titânio, cabo anatômico, comprimento da parte atica com a correspondentes modelos SX, S1, S2, F1, F2 e F3 de 21mm embaladas em caixa com 06 unidades, constando externamente, marca comercial e expecificações.		UNIDADE	2		
60	PROTETOR PLUMBIFERO PARA TIREOIDE – Em chumbo com espessura de 0,50mm, Acabamento em nylon impermeavel, Tamanho adulto		UNIDADES	2		

3 - Insumos Odontológicos e Afins



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL – Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com solvente à base de água e álcool, com manotecnologia, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas. frasco com 6g de adesivo e tampa flip top. 14 frasco.		FRASCO	113		
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g–30 curta, Confeccionada em aço inoxidável, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama–cobalto, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	113		
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g–27, longa, Confeccionada em aço inoxidável, Embalada individualmente com lacre em plástico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	4		
4	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	375		
5	ALGODAO HIDROFILO – Cor branca (80% branco), macio, isento de impurezas, boa absorcao, inodoro, Em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, Com aproximadamente 20cm de largura, Em papel apropriado, em forma de rolo, num pacote de 500g de peso, O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade, lote e registro no ms, A apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedencia		PACOTE	15		
6	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% e de Fenelefrina 1:2.500. Caixa com 50 cápsulas plásticas com 1,8 ml.		CAIXA	150		
7	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes plásticos.		CAIXA	4		
8	Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% ( 20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de		CAIXA	150		



	vidro com êmbilos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.					
9	Anestésico tópico Benzocaína 20%, acomodado em potes de 12g		POTE	113		
10	Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina, 1:100.000, acondicionados em tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Embalagem com 50 tubetes.		CAIXA	8		
11	ANTISSEPTICO BUCAL – Composto por água, digluconato de clorexidina 0,12%, Sem alcool e efetivo em matar germes, combate a gingivite, a placa bacteriana e o mau hálito, Embalado em frasco de 500ml, Produto para a higienização bucal, Validade mínima 24 meses		GARRAFA	150		
12	AVENTAL DESCARTAVEL – Em falso tecido 100% polipropileno, gramatura de 40g/m <sup>2</sup> , não esteril, lado interno absorvente, lado externo laminado, atóxico e hipoalérgico, pro-eficiente contra líquidos, sangue, fluidos corporais, óleos e produtos químicos não solventes, Acabamento em overlock, aberto nas costas, com um par de tiras na cintura para amarração lateral e um par de tiras no pescoço para fechamento, Com manga longa e punho sanfonado em tecido de algodão, Com decote gola cirúrgica, Embalagem individual, Medindo 1,25x1,60m pacote com 10 unidades		PACOTE	38		
13	BABADOR – Em polietileno, Com medidas aproximadas de 50 x 75 cm, Atóxico, Descartável, Embalado em pacotes com 100 unidades cada		PACOTE	188		
14	CABO DE BISTURI – Em aço inox n- 3.		UNIDADE	15		
15	CABO PARA ESPELHO – Número 25, Cabo contendo inscrição do número e marca, Extremidade de superfície irregular, Confeccionado em aço inoxidável, acabamento e polimento perfeitos, Passível de esterilização em meios físico-químicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação		UNIDADE	75		
16	HIDROXIDO DE CALCIO – Embalado em caixa contendo 2 tubetes c/ aprox. 2,7 g de hid. ca e 1 tubete c/ 2,2 g de glicerina, Em tubete contendo hidróxido de cálcio e paramonoclorofenol canforado, Constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, Recomendações para armazenamento, Validade mínima de 2 anos da data de fabricação		CAIXA	4		
17	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO – Conjunto de pó e líquido, Composição do pó basicamente óxido de zinco, ácido tânico, breu e asbestos, Composição do líquido basicamente eugenol e óleo de oliva, Pó em frasco com aproximadamente 50 g, Líquido em frasco com aproximadamente 20 ml, Embalado		FRASCO	15		



	individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega					
18	<b>CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO</b> – Uso em cirurgias periodontais, Po composto por acidos graxos, resina sintetica, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essencia de menta, Liquido composto por oleo natural, oxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento, oxido de magnesio, bht e essencia de menta., Embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	15		
19	<b>CIMENTO ENDODONTICO</b> – Kit com tubo de pasta a com 4 ml + tubo de pasta b com 4 ml, Cimento obturador de polimero de amina epoxica		UNIDADE	8		
20	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO</b> – Liquido, Liquido em frasco com aproximadamente 10 ml, Composto basicamente por oxifosforico, oxido de zinco, oxido de aluminio e agua destilada, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	8		
21	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO</b> – Conjunto de po e liquido, Po em frasco com aproximadamente 28 gramas, Composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnesio e pigmentos, Liquido em frasco com aproximadamente 10ml, Composto basicamente por acido ortofosforico concentrado, agua e fosfato al, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	8		
22	<b>CLOREXIDINA, DIGLUCONATO</b> – Concentracao de 2%, Forma farmaceutica degermante, Forma de apresentacao em frasco 1000ml, Uso anti-septico		FRASCO	38		
23	<b>CONDICIONADOR DE ESMALTE</b> – Acido fosforico a 37% em gel, Apresentacao seringa 3 g, Embalagem com 03 seringas e 03 ponteiras, Identificacao constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 18 meses da data de entrega		KIT	113		
24	<b>CONE DE GUTA PERCHA</b> – Acessorio, calibre f, 28 mm de comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas		CAIXA	4		



	em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade					
25	CONE DE GUTA PERCHA – Acessorio, calibre ff, 28 mm comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade		CAIXA	4		
26	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 1ª serie numero de 15 a 40 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Embalagem em caixa com 120 unidades no total, Caixa constando externamente calibracao , marca comercial , fabricante e validade.		CAIXA	8		
27	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 2ª serie numeros de 45 a 80 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Caixa com 120 unidades no tota l, Embalagem com calibracao , marca comercial , fabricante e validade		CAIXA	8		
28	CONE DE PAPEL – Absorvente 1ª serie numero 15 a 40, Caixa com 120 unidades sendo 20 unidades de cada numero, Caixa com calibracao ,marca comercial e, fabricante, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	4		
29	CONE DE PAPEL – Numero 15 a 40, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega		CAIXA	4		
30	CONE DE PAPEL – Numero 45 a 80, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega		CAIXA	8		
31	CUNHA INTERDENTAL – Anatomica coloridas de madeira especial e corante reativo atoxicos em tamanho sortidos, Pacote contendo no minimo 100 unidades, Com 18 meses da data da entrega		PACOTES	8		
32	DETERGENTE ENZIMATICO – Com 3 a 5 enzimas, biodegradavel, para limpeza de instrumentais e equipamentos de artigos medico– hospitalares e odontologicos, solucao liquida enzimatica, nao corrosivo, ph neutro, sem odor agressivo, Apresentacao em frasco		GARRAFA	75		
33	EDTA TRISSODICO – Em gel, De acido etilenodiaminotetracetico dissodico, hidroxido de sodio, agua deionizada e espessante, Em caixa com 02 seringas individuais de 3g, Constando externamente com marca comercial e procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 02 anos da data da entrega		UNIDADE	4		



34	EUGENOL – Líquido, Frasco com 20ml, embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima 2 anos da data de entrega		FRASCO	15		
35	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Nao absorvível, 30cm de comprimento aproximadamente, Numero do calibre 3-0, Com uma agulha cortante, 3/8 circulo e 3,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificacao, procedencia e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.		CAIXA	38		
36	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Nao absorvível, 30cm de comprimento aproximadamente, Numero do calibre 4-0, Com uma agulha cortante, 3/8 circulo e 2,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificacao, procedencia e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.		CAIXAS	38		
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – Medindo 19 mm x 50 m, boa aderencia., Embalagem contendo procedencia ,lote,validade e registro no ministerio da saude.		UNIDADE	30		
38	FLUORETO DE SODIO – Em gel, Contendo 2% de fluor neutro, Com propriedade tixotropica, Com diversos sabores, Em frasco de 200ml aproximadamente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	113		
39	FORMOCRESOL – Em solucao, Mistura de cresois e formol, Frasco com 10ml, Embalado individualmente, Com marca comercial e fabricante, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	4		
40	GAZE HIDROFILA – De fios de algodao puro e branco, Com no minimo 9 fios por cm2, Medindo 7,5 x 7,5 cm, Bom acabamento,sem fios soltos dobrada com 8 dobras, Nao esteril, Apresentacao conforme dec.lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90, embalado em		PACOTE	75		
41	GLUTARALDEIDO – Concentracao/dosagem do produto a 2 %, Forma de apresentacao em frasco contendo 1 litro, Forma farmaceutica solucao, Indicacao de uso desinfetante, Tempo de atividade 28 dias depois de ativado, com data de validade minima de dois anos		GARRAFA	4		
42	PAPEL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilizacao e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e a outra transparente, Descartavel, Medindo 10cm x 100metros,		ROLO	38		



	Embalagem conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art 31 da lei 8078/90					
43	PAPEL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilização e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e outra transparente, Descartavel, Medindo 20 x 100 m, Rolo ou unidade		ROLO	23		
44	PAPEL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilização e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e outra transparente, Descartavel, Medindo 15 x 100 m, Rolo ou unidade		ROLO	15		
45	HEMOSTATICO LOCAL – Em solução de cloreto de alumínio, em veículo glicol/alcoolico/aquoso sem epinefrina e atoxica, Embalado individualmente em frasco de 10ml, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		UNIDADE	38		
46	HIDROXIDO DE CALCIO – Pasta para curativo endodontico, Com paramonoclorofenol canforado 2,7g e glicerina 2,2g, ,		FRASCO	8		
47	IONOMERO DE VIDRO – Embalado individualmente em caixa, Para restauracoes de dentes permanentes e deciduos, Fotopolimerizavel, Kit de no minimo 3 cores, completo – escala vita, Po em frasco com aproximadamente 5 a 8g, Liquido em frasco com aproximadamente 5 a 10ml, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	23		
48	CREME DENTAL – Creme, Uso adulto (entre: 1.000 e 1.500 ppm de f), Pesando 90gr, Hortela, Composto de: monofluorofosfato de sodio, silicato de sodio, copolimero, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade.		UNIDADE	1500		
49	CREME DENTAL – Creme, Uso infantil (entre: 1.000 e 1.100 ppm de f), Pesando 90gr, Tutti-frutti, Composto de: monofluorofosfato de sodio, silicato de sodio, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade		UNIDADE	2250		
50	FIO DENTAL – ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA, ROLO COM APROX. 50 M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO E VALIDADE		UNIDADE	3750		
51	ESCOVA DENTAL – INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS		CAIXA	23		



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER					
52	ESCOVA DENTAL – ADULTO, COM MINIMO 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MAXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCED. DE FABRICACAO, NR. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOVER		CAIXA	15		
53	LENCOL DE BORRACHA – Para isolamento dentario absoluto, De latex resistente cor azul, Embalado em caixa c/no minimo 26 folhas de 14cm x 14cm, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	15		
54	APLICADOR DESCARTAVEL – Como pincel plastico, Microbrush, Caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial ,fabricante e quantidade		CAIXA	150		
55	CIMENTO PROVISORIO – Para cimentacao e obturacao provisoria, sem eugenol, Pasta unica em pote com aproximadamente 25 g, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		POTE	38		
56	OLEO MINERAL – Para lubrificar Instrumentals de alta e baixa rotacao, De baixa viscosidade, Acondicionado em frasco com 200 ml (spray), Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 06 meses apos a entrega		FRASCO	75		
57	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO – Indicado para restauracao odontologica provisoria e forramento de cavidades, Normal, Em po, Em frasco com 50 g, Oxido de zinco com resinas naturais, Presa lenta,		FRASCO	15		



	Rotulo contendo marca comercial e dados de procedencia, 02 anos apartir da data de entrega					
58	CARBONO PARA ODONTOLOGIA – Para registro de oclusao, Bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, De papel, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		CARTELA	75		
59	PASTA PROFILATICA – Em bisnagas de 90g embaladas individualmente, Contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, Acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 02 anos da data de entrega		BISNAGA	38		
60	ABRASIVO – Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, Apresentacao em saco, Validade minima de 2 anos a partir da entrega		UNIDADES	38		
61	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Para reposicao, Resina em seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a1, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	75		
62	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao, seringa de 4 g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita, cor a2, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial procedencia de fabricacao, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	75		
63	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	75		
64	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3.5, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	75		
65	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Microhibrida, Para reposicao e restauracao, Reposicao – resina		SERINGA	75		



	filtek p60–3m, Resina em seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organ. bis–ema, bis–gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 61% volume, Cor b1 – escala vita, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazenamentoInstrumental, Validade minima de 2 anos da data de entrega					
66	RESINAS COMPOSTAS – Nanohibrida, Com tamanho medio de particulas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de silica de 40 nanometros, Para restauracoes de dentes anteriores e posteriores, Composta por monomeros de bis–gma , bis–ema, tegdma, udma e vidro de bario–aluminio silicato silanizado,carga total em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorganica com fluorescencia e opalescencia natural, Cor da2, Seringa ergonomica com tampa fixada ao corpo, Validade minima de 18 meses da data de entrega		SERINGA	75		
67	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Tipo flow, Utilizada no selamento de cicatriculas e restauracoes preventivas, Seringa 2 g, Cor a2, Validade minima de 18 meses da data de entrega		SERINGA	75		
68	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS – Composto de agua 85% a 90%, sulfito de sodio de 1% a 5%, hidroquinona de 1% a 5%, dietilenoglicol de 1% a 5%, carbonato de sodio de 1% a 5%, Solucao liquida pronta para uso, processamento manualInstrumental, Embalado em embalagem apropriada, Constando externamente marca comercial, fabricante e procedencia, Com recomendacoes de armazenamento, Validade minima de 02 anos a partir da data de entrega		FRASCO	30		
69	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao		CAIXA	225		
70	SERINGA PARA ANESTESIA – Seringa carpule, Corpo contendo inscricao da marca ou fabricante, Encaixes perfeitos e alinhados, Confeccionada em aco inoxidavel,acabamento e polimento perfeitos, Passivel de esterilizacao em meios fisico–quimicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	38		
71	PONTA PARA SUGADOR – De plastico descartavel, atoxico, esteril, Embalada em pacote com 40 unidades, Constando externamente marca comercial,proced.fabricacao e validade		PACOTE	225		
72	TACA DE BORRACHA – Montada em mandril para contra angulo, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADES	113		



73	TESTE DE VITALIDADE – Finalidade para teste de vitalidade dos dentes, Apresentação em frasco spray com 200 ml, Identificação constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 01 ano da data de entrega		FRASCO	8		
74	TIRA DE LIXA – De aço, Para acabamento e polimento de restauracoes de amalgama, Em pacotes com 12 unidades, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		PACOTE	75		
75	LIXA PARA USO ODONTOLOGICO – Em papel, Extra fina(3m), Para acabamento de resina, Contendo 01 und embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao.		PACOTE	75		
76	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL – Confeccionada a base de polipropileno, gramatura p.20,na cor branca, Formato anatomico (redondo), Com total capacidade de ventilacao,resistente, Com elastico nas extremidades para perfeito ajuste, Apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 1.8078/90 (pacotes 100 unidades)		PACOTE	38		
77	TRICRESOL FORMALINA – Associação medicamentosa, Forma de apresentação frasco, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e fabricante, Com recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega		FRASCO	15		

4 - Peças de Manutenção e reposição de Equipamentos Odontológicos

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	MANGUEIRA – Confeccionada em em silicone, , Para seringa tríplice, ,		METRO	15		
2	SERINGA TRIPLICE – Confeccionada em aço inoxidável, Com bico curvo, giratorio destacavel e esterilizavel, Sistema de conducao e acionamento de agua e ar separados, formando spray na ponta, Garantia minima de 01 ano da instalacao, Garantia de assistencia tecnica,pecas de reposicao por 05 anos, manual de operacao e manutencao		UNIDADE	10		
3	CONTRA-ÂNGULO – Intra para cirurgias de implante, 20:1 com velocidade de 5 a 2.000 rpm, Interno unico, Sistema push button, Confeccionado em aço inoxidável autoclavavel a 134 graus celsius,corpos desmontaveis para limpeza, , A oleo, Embalado individualmente, Com garantia minima 01 ano da data de instalacao, Garantia de assistencia tecnica local e pecas de reposicao por 5 anos, manual de operacao e manutencao em portgues		UNIDADE	10		
4	TERMINAL – Confeccionado em metal, Para terminal triplo para conectar ao equipo instrumentos de alta e baixa rotacao, ,		UNIDADE	20		



5	VALVULA PARA USO ODONTOLOGICO – Confeccionada em metal, , Com bitola de 1/4 de polegada, Compatível com equipamento gnatus,		UNIDADE	12		
6	MANGUEIRA – Confeccionada em poliuretano, Com diametro externo de 10,2 mm e diametro interno 7 mm, Para sugador odontologico, ,		METRO	10		
7	KIT DE PECAS ODONTOLOGICO DE MAO – Em aluminio anodizado, Caneta de alta rotacao com 420.000 rpm, esterilizavel em autoclave, Composto de corpo com canais arredondados de pega, cabeça de tamanho reduzido, sistemas de conexoes dois furos, spray triplo direcionado a ponta ativa da broca, turbina microbalanceada, sistema de substituicao da broca atraves de saca-brocas, baixo consumo de ar, Sendo micromotor esterilizavel em autoclave, com sistema de conexao 2 furos, sistema intra de encaixe rapido das pontas com giro de 360° das pecas acopladas, com recurso de inversao de rotacao e regulagem de 3.000 a 18.000 rpm, consumo de ar maximo de 65 litros/min, Contra angulo esterilizavel em autoclave e acoplavel ao micromotor atraves de sistema intra, com relacao de transmissao 1:1, com corpo em aluminio e latao, giro livre de 360° sobre o micro motor, tamanho reduzido da cabeça, permitindo a utilizacao de brocas de alta e baixa rotacao, fixacao da broca de baixa rotacao., Garantia de no minimo 01 ano, manuais, e assistencia tecnica em comercio local		UNIDADE	10		
8	SUPORTE DE PONTAS PARA EQUIPO ODONTOLOGICO – Fabricado em plastico, Formato retangular, Encaixe redondo, Com piloto, Comprimento de aproximadamente 5 cm, Largura de aproximadamente 3 cm, Marca dabi atlante, Cor preta, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Embalagem individual		UNIDADE	12		
9	EIXO DIANTEIRO PARA CONTRA ANGULO – De aco, Engrenagem tipo pinhao, Comprimento de 25mm, Espessura de 5mm, Marca dabi atlante, Embalado individual, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		
10	BANDEJA PARA INSTRUMENTAL – Em aco inoxidavel com aproximadamente 22 x 12 cm, Acabamento perfeito, Passivel de esterelizacao em meios fisico-quimicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	5		
11	FILTRO – De ar, Para compressor do equipo odontologico, Gold air		UNIDADE	10		

5 - Insumos Odontológicos e Afins

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
--------	---------------	--------------	---------	------------	-------------	-------------



1	ADESIVO DE FRASCO UNICO FOTOPOLIMERIZAVEL – Adesivo de frasco único fotopolimerizável, com solvente à base de água e álcool, com manotecnologia, com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros), indicado para união de resinas compostas fotopolimerizáveis à estrutura dental; reparo em porcelana; reparo em resina; restauração em amálgama adesivo; dessensibilização de raízes expostas; cimentação de restaurações indiretas. frasco com 6g de adesivo e tampa flip top. 14 frasco.		FRASCO	37		
2	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g-30 curta, Confeccionada em aco inoxidavel, siliconizada e tribiselada, esterilizada com raio gama-cobalto, Embalada individualmente com lacre em plastico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	37		
3	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL – Calibre g-27, longa, Confeccionada em aco inoxidavel, Embalada individualmente com lacre em plastico resistente, Em caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	1		
4	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao		UNIDADE	125		
5	ALGODAO HIDROFILO – Cor branca (80% branco), macio, isento de impurezas, boa absorcao, inodoro, Em manta fina com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, regularmente compacto, Com aproximadamente 20cm de largura, Em papel apropriado, em forma de rolo, num pacote de 500g de peso, O produto devera estar acondicionado de forma a garantir sua integridade, contendo dados de validade, lote e registro no ms, A apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente, contendo dados de identificacao e procedencia		PACOTE	5		
6	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% e de Fenelefrina 1:2.500. Caixa com 50 cámpules plásticos com 1,8 ml.		CAIXA	50		
7	Solução estéril injetável local de cloridratos de Lidocaína 2% sem vaso constritor, caixa com 50 tubetes plásticos.		CAIXA	1		
8	Solução estéril injetável de Cloridrato de Mepivacaína 2% ( 20mg/ml) e Epinefrina 1:100.000, acondicionados em tubetes de vidro com êmbilos sincronizados. Embalagem com 50 tubetes de 1,8ml cada.		CAIXA	50		



9	Anestésico tópico Benzocaína20%, acomodado em potes de 12g		POTE	37		
10	Solução estéril injetável de Cloridrato de Articaína 4% (40mg/ml) com Epinefrina, 1:100.000, acondicionados em tubetes de vidro com 1,8 ml cada. Embalagem com 50 tubetes.		CAIXA	2		
11	ANTISSEPTICO BUCAL – Composto por agua, digluconato de clorexidina 0,12%, Sem alcool e efetivo em matar germes, combate a gengivite, a placa bacteriana e o mau halito, Embalado em frasco de 500ml, Produto para a higienizacao bucal, Validade minima 24 meses		GARRAFA	50		
12	AVENTAL DESCARTAVEL – Em falso tecido 100% polipropileno, gramatura de 40g/m2, nao esteril, lado interno absorvente, lado externo laminado, atoxico e hipoalergenico, pro-eficiente contra liquidos, sangue, fluidos corporais, oleos e produtos quimicos nao solventes, Acabamento em overlock, aberto nas costas, com um par de tiras na cintura para amarracao lateral e um par de tiras no pescoco para fechamento, Com manga longa e punho sanfonado em tecido de algodao, Com decote gola cirurgica, Embalagem individual, Medindo 1,25x1,60m pacote com 10 unidades		PACOTE	12		
13	BABADOR – Em polietileno, Com medidas aproximadas de 50 x 75 cm, Atoxico, Descartavel, Embalado em pacotes com 100 unidades cada		PACOTE	62		
14	CABO DE BISTURI – Em aco inox n– 3.		UNIDADE	5		
15	CABO PARA ESPELHO – Numero 25, Cabo contendo inscricao do numero e marca, Extremidade de superficie irregular, Confeccionado em aco inoxidavel, acabamento e polimento perfeitos, Passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	25		
16	HIDROXIDO DE CALCIO – Embalado em caixa_ contendo 2 tubetes c/ aprox. 2,7 g de hid. ca e 1 tubete c/ 2,2 g de glicerina, Em tubete contendo hidroxido de calcio e paramonoclorofenol canforado, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de fabricacao		CAIXA	1		
17	CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO – Conjunto de po e liquido, Composicao do po basicamente oxido de zinco, acido tanico, breu e asbestos, Composicao do liquido basicamente eugenol e oleo de oliva, Po em frasco com aproximadamente 50 g, Liquido em frasco com aproximadamente 20 ml, Embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia		FRASCO	5		



	de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega					
18	<b>CIMENTO CIRURGICO ODONTOLOGICO</b> – Uso em cirurgias periodontais, Po composto por acidos graxos, resina sintetica, hidrocarboneto saturado, timol, cera natural e essencia de menta, Liquido composto por oleo natural, oxido de zinco, hidrocarboneto saturado, timol, pigmento, oxido de magnesio, bht e essencia de menta., Embalado individualmente em caixa, constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao; recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	5		
19	<b>CIMENTO ENDODONTICO</b> – Kit com tubo de pasta a com 4 ml + tubo de pasta b com 4 ml, Cimento obturador de polimero de amina epoxica		UNIDADE	2		
20	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO</b> – Liquido, Liquido em frasco com aproximadamente 10 ml, Composto basicamente por oxifosforico, oxido de zinco, oxido de aluminio e agua destilada, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	2		
21	<b>CIMENTO DE FOSFATO DE ZINCO</b> – Conjunto de po e liquido, Po em frasco com aproximadamente 28 gramas, Composto basicamente de oxido de zinco com ate 10% de oxido de magnesio e pigmentos, Liquido em frasco com aproximadamente 10ml, Composto basicamente por acido ortofosforico concentrado, agua e fosfato al, Embalado individualmente em caixa, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	2		
22	<b>CLOREXIDINA, DIGLUCONATO</b> – Concentracao de 2%, Forma farmaceutica degermante, Forma de apresentacao em frasco 1000ml, Uso anti-septico		FRASCO	12		
23	<b>CONDICIONADOR DE ESMALTE</b> – Acido fosforico a 37% em gel, Apresentacao seringa 3 g, Embalagem com 03 seringas e 03 ponteiros, Identificacao constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 18 meses da data de entrega		KIT	37		
24	<b>CONE DE GUTA PERCHA</b> – Acessorio, calibre f, 28 mm de comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade		CAIXA	1		



25	CONE DE GUTA PERCHA – Acessorio, calibre ff, 28 mm comprimento, Composto de guta percha, oxido de zinco, corantes minerais, Embalado em caixa com 120 pontas em media, Constando externamente marca comercial, procedencia e validade		CAIXA	1		
26	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 1ª serie numero de 15 a 40 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Embalagem em caixa com 120 unidades no total, Caixa constando externamente calibracao , marca comercial , fabricante e validade.		CAIXA	2		
27	CONE DE GUTA PERCHA – Principal 2ª serie numeros de 45 a 80 com 28 mm de comprimento, Caixa com 20 unidades de cada numero, Caixa com 120 unidades no tota l, Embalagem com calibracao , marca comercial , fabricante e validade		CAIXA	2		
28	CONE DE PAPEL – Absorvente 1ª serie numero 15 a 40, Caixa com 120 unidades sendo 20 unidades de cada numero, Caixa com calibracao ,marca comercial e, fabricante, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	1		
29	CONE DE PAPEL – Numero 15 a 40, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega		CAIXA	1		
30	CONE DE PAPEL – Numero 45 a 80, esteril, Embalagem em caixa com no minimo 20 unidades de cada numero, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Validade minima de 1 ano da data de entrega		CAIXA	2		
31	CUNHA INTERDENTAL – Anatomica coloridas de madeira especial e corante reativo atoxicos em tamanho sortidos, Pacote contendo no minimo 100 unidades, Com 18 meses da data da entrega		PACOTES	2		
32	DETERGENTE ENZIMATICO – Com 3 a 5 enzimas, biodegradavel, para limpeza de instrumentais e equipamentos de artigos medico– hospitalares e odontologicos, solucao liquida enzimatica, nao corrosivo, ph neutro, sem odor agressivo, Apresentacao em frasco		GARRAFA	25		
33	EDTA TRISSODICO – Em gel, De acido etilenodiaminotetracetico dissodico, hidroxido de sodio, agua deionizada e espessante, Em caixa com 02 seringas individuais de 3g, Constando externamente com marca comercial e procedencia de fabricacao, recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 02 anos da data da entrega		UNIDADE	1		
34	EUGENOL – Liquido, Frasco com 20ml, embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia		FRASCO	5		



	de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima 2 anos da data de entrega					
35	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Nao absorvivel, 30cm de comprimento aproximadamente, Numero do calibre 3-0, Com uma agulha cortante, 3/8 circulo e 3,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificacao, procedencia e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.		CAIXA	12		
36	FIO DE SUTURA NYLON – Monofilamento, Nao absorvivel, 30cm de comprimento aproximadamente, Numero do calibre 4-0, Com uma agulha cortante, 3/8 circulo e 2,0cm, Envelope individual, contendo dados de validade, lote, identificacao, procedencia e registro no ms, Art.31 lei 8078/90 port conj n1 de 23/1/96 – m.saude.		CAIXAS	12		
37	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE – Medindo 19 mm x 50 m, boa aderencia., Embalagem contendo procedencia ,lote,validade e registro no ministerio da saude.		UNIDADE	10		
38	FLUORETO DE SODIO – Em gel, Contendo 2% de fluor neutro, Com propriedade tixotropica, Com diversos sabores, Em frasco de 200ml aproximadamente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	37		
39	FORMOCRESOL – Em solucao, Mistura de cresois e formol, Frasco com 10ml, Embalado individualmente, Com marca comercial e fabricante, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		FRASCO	1		
40	GAZE HIDROFILA – De fios de algodao puro e branco, Com no minimo 9 fios por cm2, Medindo 7,5 x 7,5 cm, Bom acabamento,sem fios soltos dobrada com 8 dobras, Nao esteril, Apresentacao conforme dec.lei 79094/77 combinado com o art.31 da lei 8078/90, embalado em		PACOTE	25		
41	GLUTARALDEIDO – Concentracao/dosagem do produto a 2 %, Forma de apresentacao em frasco contendo 1 litro, Forma farmaceutica solucao, Indicacao de uso desinfetante, Tempo de atividade 28 dias depois de ativado, com data de validade minima de dois anos		GARRAFA	1		
42	PAPEL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilizacao e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e a outra transparente, Descartavel, Medindo 10cm x 100metros, Embalagem conforme decreto lei 79094/77 combinadocom o art 31 da lei 8078/90		ROLO	12		



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó****Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 10.725.387/0001-05

43	PAPEL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilizacao e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e outra transparente, Descartavel, Medindo 20 x 100 m, Rolo ou unidade		ROLO	7		
44	PAPEL GRAU CIRURGICO – Resistente a esterilizacao e ao manuseio, Atoxico, Com uma face branca opaca e outra transparente, Descartavel, Medindo 15 x 100 m, Rolo ou unidade		ROLO	5		
45	HEMOSTATICO LOCAL – Em solucao de cloreto de aluminio, em veiculo glicol/alcoolico/aquoso sem epinefrina e atoxica, Embalado individualmente em frasco de 10ml, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		UNIDADE	12		
46	HIDROXIDO DE CALCIO – Pasta para curativo endodontico, Com paramonoclorofenol canforado 2,7g e glicerina 2,2g, ,		FRASCO	2		
47	IONOMERO DE VIDRO – Embalado individualmente em caixa, Para restauracoes de dentes permanentes e deciduos, Fotopolimerizavel, Kit de no minimo 3 cores, completo – escala vita, Po em frasco com aproximadamente 5 a 8g, Liquido em frasco com aproximadamente 5 a 10ml, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	7		
48	CREME DENTAL – Creme, Uso adulto (entre: 1.000 e 1.500 ppm de f), Pesando 90gr, Hortela, Composto de: monofluorfosfato de sodio, silicato de sodio, copolimero, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade.		UNIDADE	500		
49	CREME DENTAL – Creme, Uso infantil (entre: 1.000 e 1.100 ppm de f), Pesando 90gr, Tutti-frutti, Composto de: monofluorfosfato de sodio, silicato de sodio, fluoreto de sodio, Agua, agente anti-septico, aroma, sacarina, Bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartao, Contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade		UNIDADE	750		
50	FIO DENTAL – ENCERADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE E VEDADA , ROLO COM APROX. 50 M, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC.FABRICACAO E VALIDADE		UNIDADE	1250		
51	ESCOVA DENTAL – INFANTIL, COM 20 TUFOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MINIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO		CAIXA	7		



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MÁXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCED. DE FABRICACAO, NO. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER					
52	ESCOVA DENTAL – ADULTO, COM MÍNIMO 20 TUÇOS DE CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CERDAS DISTRIBUIDAS NO MÍNIMO EM 3 FILEIRAS, CABO ANATOMICO C/IDENTIFICACAO CLARA DO FABRICANTE OU MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA OU SACO PLASTICO RESISTENTE E VEDADO, ACONDICIONADA EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 100 UNIDADES NO MÁXIMO, CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, CONTENDO EXTERNAMENTE PROCED. DE FABRICACAO, NR. DO LOTE, RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO SE HOUVER		CAIXA	5		
53	LENCOL DE BORRACHA – Para isolamento dentario absoluto, De latex resistente cor azul, Embalado em caixa c/no minimo 26 folhas de 14cm x 14cm, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 2 anos da data de entrega		CAIXA	5		
54	APLICADOR DESCARTAVEL – Como pincel plastico, Microbrush, Caixa com 100 unidades, Constando externamente marca comercial ,fabricante e quantidade		CAIXA	50		
55	CIMENTO PROVISORIO – Para cimentacao e obturacao provisoria, sem eugenol, Pasta unica em pote com aproximadamente 25 g, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		POTE	12		
56	OLEO MINERAL – Para lubrificar Instrumentals de alta e baixa rotacao, De baixa viscosidade, Acondicionado em frasco com 200 ml (spray), Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Validade minima de 06 meses apos a entrega		FRASCO	25		
57	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO – Indicado para restauracao odontologica provisoria e forramento de cavidades, Normal, Em po, Em frasco com 50 g, Oxido de zinco com resinas naturais, Presa lenta, Rotulo contendo marca comercial e dados de		FRASCO	5		



	procedencia, 02 anos apartir da data de entrega					
58	CARBONO PARA ODONTOLOGIA – Para registro de oclusao, Bloco com 12 folhas duplas, azul e vermelha, De papel, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao		CARTELA	25		
59	PASTA PROFILATICA – Em bisnagas de 90g embaladas individualmente, Contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com fluor, Acondicionadas em caixas ou pacotes conforme o fabricante, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao, Recomendacoes para armazenamento, Validade minima de 02 anos da data de entrega		BISNAGA	12		
60	ABRASIVO – Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, Pedra pomes para limpeza e polimento dos dentes e trabalhos proteticos, Apresentacao em saco, Validade minima de 2 anos a partir da entrega		UNIDADES	12		
61	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Para reposicao, Resina em seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a1, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	25		
62	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao, seringa de 4 g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita, cor a2, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial procedencia de fabricacao, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	25		
63	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	25		
64	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Hibrida, Reposicao – seringa de 4g, Composta basicamente por matriz organica bis-gma, carga inorganica, silano, Escala vita – a3.5, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced.de fabricacao, recomendacoes p/armazenamento, Validade minima de 2 anos da data de entrega		SERINGA	25		
65	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Microhibrida, Para reposicao e restauracao, Reposicao – resina filtek p60–3m, Resina em seringa de 4g,		SERINGA	25		



Prefeitura Municipal de

**SANHARÓ**

A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**

**Fundo Municipal de Saúde**

CNPJ: 10.725.387/0001-05

	Composta basicamente por matriz organ. bis- ema, bis-gma e udma, filler inorganico zirconia/silica, 61% volume, Cor b1 – escala vita, Embalada em caixa, Constando externamente marca comercial proced. de fabricacao, recomendacoes p/ armazenamento Instrumental, Validade minima de 2 anos da data de entrega					
66	RESINAS COMPOSTAS – Nanohibrida, Com tamanho medio de particulas de vidro de 0,5 microns e nanoparticulas de silica de 40 nanometros, Para restauracoes de dentes anteriores e posteriores, Composta por monomeros de bis-gma , bis-ema, tegdma, udma e vidro de bario-aluminio silicato silanizado,carga total em peso de 78,5 a 79,8% e volume de 57 a 58% de carga inorganica com fluorescencia e opalescencia natural, Cor da2, Seringa ergonomica com tampa fixada ao corpo, Validade minima de 18 meses da data de entrega		SERINGA	25		
67	RESINAS COMPOSTAS – Fotopolimerizavel, Tipo flow, Utilizada no selamento de cicatriculas e restauracoes preventivas, Seringa 2 g, Cor a2, Validade minima de 18 meses da data de entrega		SERINGA	25		
68	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS – Composto de agua 85% a 90%, sulfito de sodio de 1% a 5%, hidroquinona de 1% a 5%, dietilenoglicol de 1% a 5%, carbonato de sodio de 1% a 5%, Solucao liquida pronta para uso, processamento manual Instrumental, Embalado em embalagem apropriada, Constando externamente marca comercial, fabricante e procedencia, Com recomendacoes de armazenamento, Validade minima de 02 anos a partir da data de entrega		FRASCO	10		
69	ALGODAO EM ROLOS – Rolos para uso odontologico, Embalado em pacotes com 100 roletes, Rotulo com marca comercial e procedencia de fabricacao		CAIXA	75		
70	SERINGA PARA ANESTESIA – Seringa carpule, Corpo contendo inscricao da marca ou fabricante, Encaixes perfeitos e alinhados, Confeccionada em aco inoxidavel,acabamento e polimento perfeitos, Passivel de esterilizacao em meios fisico- quimicos, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADE	12		
71	PONTA PARA SUGADOR – De plastico descartavel, atoxico, esteril, Embalada em pacote com 40 unidades, Constando externamente marca comercial,proced.fabricacao e validade		PACOTE	75		
72	TACA DE BORRACHA – Montada em mandril para contra angulo, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricacao		UNIDADES	37		



73	TESTE DE VITALIDADE – Finalidade para teste de vitalidade dos dentes, Apresentação em frasco spray com 200 ml, Identificação constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação, Validade minima de 01 ano da data de entrega		FRASCO	2		
74	TIRA DE LIXA – De aço, Para acabamento e polimento de restaurações de amalgama, Em pacotes com 12 unidades, Embalada individualmente, Constando externamente marca comercial, procedencia de fabricação		PACOTE	25		
75	LIXA PARA USO ODONTOLÓGICO – Em papel, Extra fina(3m), Para acabamento de resina, Contendo 01 und embalada individualmente, Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricação.		PACOTE	25		
76	TOUCA CIRURGICA DESCARTAVEL – Confeccionada a base de polipropileno, gramatura p.20,na cor branca, Formato anatomico (redondo), Com total capacidade de ventilação,resistente, Com elastico nas extremidades para perfeito ajuste, Apresentação conforme decreto lei 79094/77 combinado com o art.31 1.8078/90 (pacotes 100 unidades)		PACOTE	12		
77	TRICRESOL FORMALINA – Associação medicamentosa, Forma de apresentação frasco, Embalado individualmente, Constando externamente marca comercial e fabricante, Com recomendações para armazenamento, Validade minima de 1 ano a partir da data de entrega		FRASCO	5		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



## **ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PE.**

PROPONENTE  
CNPJ

### **1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



## **ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PE.**

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



## ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2024**

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para fornecimento, conforme necessidade, de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó-PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - CNPJ nº 10.725.387/0001-05.

**VENCEDOR:**

CNPJ:

**TOTAL:**

1 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 1				
2 - LOTE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.
Total do Lote 2				

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de

licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;



d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

- ....

Lote(s):

Valor: R\$

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

...

...

...

...



## **ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00031/2024**

**CONTRATO Nº: ..../-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANHARÓ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Fundo Municipal de Saúde** de Sanharó - Rua Major Sátiro, 171 - Centro - Sanharó - PE, CNPJ nº 10.725.387/0001-05, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Maria Luzia de Brito Guimarães, Brasileira, Casado, Professora, residente e domiciliada na Rua Domingos Zuza, 362 - Marajás - Sanharó - PE, CPF nº 388.963.894-53, Carteira de Identidade nº 2133777 SSPPE, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ....., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ....., doravante simplesmente **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00015/2024**, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 002, de 03 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ....., tem por objeto: **Contratação de empresa para fornecimento, conforme necessidade, de equipamentos, instrumentos, insumos odontológicos e peças de reposição para os equipamentos odontológicos do município de Sanharó-PE.**

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00015/2024** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Preços registrados - revisão:

Os preços são irrealizáveis.

No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

Definido o valor máximo a ser pago pelo Município, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Preços contratados – reajuste:

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis.

Quando o(s) preço(s) registrado(s) tornar(em)-se inferior(es) ao(s) praticado(s) no mercado poderá a requerimento da contratada, com a devida comprovação, conforme exposto na Lei Federal 14.133/2021, conceder aumento no(s) valor(es) contratado(s) a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

O requerimento e alteração dos preços registrados deverá estar acompanhado de robusta prova documental acerca dos fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, com analítica demonstração de causa e efeito entre os fatos e o impacto nas obrigações fixadas na ata, sob pena de não conhecimento do pleito.

Não serão aceitos requerimentos de alteração dos valores instruídos com base apenas em notas fiscais.

Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- d) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

103010042.130: Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada Saúde Bucal

33903000: Material de Consumo

44905200: Equipamentos e Material Permanente

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Em até 30 dias contados da entrega dos produtos e nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

- a - Entrega: **5 (cinco) dias.**

A vigência do presente contrato será determinada: **até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura;** podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;
- b - Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;
- c - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;
- d - Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;
- e - Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;
- f - A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;
- g - A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto instalado fora das especificações constantes da proposta apresentada;
- h - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes do fornecimento, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;
- i - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato;
- j - Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

- k - Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- l - Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- m - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- n - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;
- o - Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;
- p - Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- q - Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- r - Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;
- s - Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais;
- t - Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u - Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.
- v - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** após a emissão da autorização de fornecimento/pedido, devendo ser entregue a contratante no horário de expediente (das 08:00 às 13:00 horas), no seguinte endereço:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**  
**RUA MAJOR SÁTIRO, 219 - CENTRO - SANHARÓ - PE.**  
**CEP: 55250-000 - E-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br**

O objeto será recebido por servidor designado, na forma do Inciso II, do artigo 140, da Lei Federal nº 14.133/21, nos prazos e nos termos estabelecidos neste instrumento, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

- a) **Provisoriamente:** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **Definitivamente:** por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e. O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f. O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- l. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- m. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- n. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- o. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### **Serão atribuições do gestor do contrato:**

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;

- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

**Serão atribuições do fiscal do contrato:**

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, não são admitidas neste objeto.



É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sanharó/pe.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sanharó - PE, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

---

---

.....

PELO CONTRATADO

---

---

.....



## **Anexo VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ - PE.**

PROPONENTE  
CNPJ

### **1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

### **2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

### **3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ele vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

### **4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

### **5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

### **6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a



Prefeitura Municipal de  
**SANHARÓ**  
A nossa força vem do povo

**Prefeitura Municipal de Sanharó**  
**Fundo Municipal de Saúde**  
CNPJ: 10.725.387/0001-05

Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

**NOME/ASSINATURA/CARGO**  
Representante legal do proponente.

**OBSERVAÇÃO:** a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.